SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2084

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O CONISA, torna público que no Aviso de licitação da Tomada de Preços nº. 01/2023, publicado no A.M.A. na edição do dia 05/07/2023, onde se lê: "Endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com", Leia-se: "Endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com". Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao.conisa@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 05 de julho de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:0FEC4D28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; **PEIXOTO & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.675/0001-36*;*
Objeto: **Contratação de Escritório Jurídico para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na seara Administrativa e Judicial**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL

Vigência: 12 meses
Celebração: 21/06/2023;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Vasconcelos Netto.

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:748853CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14469/2023 que visa a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Julho de 2023.

Arapiraca, 05 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:13E994EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14975/2023 que visa a Aquisição de insumo para o Programa Sementes para todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para

recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Julho de 2023.

Arapiraca, 05 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:40CD2684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (UASG: 982705)

A Pregoeira do Município de Arapiraca-AL, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 19/07/2023, às 09h00min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gradis personalizados para proteção de árvores, destinados às ações de arborização no município de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 06/07/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 19/07/2023, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 05 de julho de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:2DCCB4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N°015/2022 PROCESSO Nº 11379/2022

Objeto: Terceira chamada das obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí - Lote 02, no Município de Arapiraca/AL.
Aos 05 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**, que dispõe sobre **Terceira chamada das obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí - Lote 02, no Município de Arapiraca/AL,** com valor orçado pela Administração de **R$ 15.547.959,89 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
Conforme constante ata no dia 22/05/2023 esta Comissão abriu os envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, constando que a empresa W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ n° 21.162.446/0001-92 apresentando menor preço com um valor de R$ 13.521.043,84 (treze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). No entanto, o engenheiro responsável por esta Comissão, engenheiro civil Yago Duarte de Oliveira CREA n° 0216772486 identificou ausência da Composição de BDI de 17,69%, divergências no quantitativo na composição de custos analíticos, ausência de insumos em algumas composições e valores unitários maiores do que os de referência orçada pela Administração. Em posse disso, foi realizado uma diligência com a empresa para apresentar justificativa técnica ou apresentação de nova proposta de preço conforme exigência do item 11.15 do Edital.
No dia 26/05/2023 a empresa detentora do menor preço, W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ n° 21.162.446/0001-92, apresentou nova proposta de preço. Assim, foi encaminhada para Secretaria Municipal de Infraestrutura para emissão de parecer técnico da nova proposta apresentada. No parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelos Engenheiros Djaci Magalhães Florêncio Neto, Engenheira Mallena Soares da Silva e o Secretário da pasta Roany Izidoro Soares Alves, se pronunciaram pela desclassificação da empresa, pelos motivos relacionados a majoração dos preços, em relação a proposta inicialmente apresentada, nos itens 1.5., 3.1., 1.1.2., 3.1.2.2., 3.2.5. e 4.1.1. pelo motivo da empresa não atender a exigência do item 11.15 do Edital.
No dia 20/06/2023 esta Comissão Permanente de Licitação julgou desclassificar a proposta retificada da empresa detentora do menor preço, empresa W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ n° 21.162.446/0001-92, por não atender os requisitos do Edital conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura mencionado.
Atendendo o item 11.16. do Edital a Comissão Permanente de Licitação analisou a segunda melhor classificada no menor preço, a empresa Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ n° 41.157.967/0001-69, com o valor de R$ 14.948.899,08 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos) para análise da proposta de preço apresentada. Foi realizado uma diligência no dia 03/07/2023 com a empresa Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ n° 41.157.967/0001-69, para sanar erros no preenchimento da Proposta de Preço pois, conforme a Diligência assinado por Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, identificou valores unitários na composição analítica superior ao Orçado pela Administração.
No dia 03/07/2023 foi enviado para o e-mail da empresa Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ n° 41.157.967/0001-69, dando um prazo para apresentação das correções solicitadas pela Diligência 010/2023.
A empresa Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ n° 41.157.967/0001-69, apresentou proposta de preço retificada com um valor global de R$ 14.753.179,87 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), no dia 04/07/2023 dentro do prazo estabelecido por esta Comissão.
Em análise Técnica o Engenheiro Civil Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, emitiu parecer informando que a proposta retificada, protocolada no dia 04/07/2023, atendeu os requisitos do Edital, atendendo assim, a demanda pretendida na presente Concorrência.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ n° 41.157.967/0001-69, com o valor R$ 14.753.179,87 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo conforme item 11.18 do Edital. O prazo de recurso é até o dia 13/07/2023 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:0EE4D59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8062/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 014/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Recorrente: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ N° 04.523.923/0001-89**
Recorridas: **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA e RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DAS RECORRIDAS**

•

RELATÓRIO
Trata-se de Recursos Administrativos interpostos, tempestivamente, pela empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89), devidamente qualificadas nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA N° 014/2022 (Proc. Administrativo nº 8062/2022), em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou HABILITAÇÃO das empresas ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA e RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 13/02/2023.
Em síntese, é o relatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

II.I SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89)
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal contra a decisão da Comissão que a HABILITOU, pelas razões, em síntese, "SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) vem respeitosamente, apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO n° 8062/2022, Concorrência 014/2022, nos termos que se seguem: Razão não assiste ao d. Parecer Técnico 002/2023, que opinou pela habilitação da empresa ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA, por deixar de observar que aquela empresa licitante não atendeu a todos os requisitos do Edital, de tal modo que a decisão da d. Comissão deve ser reformada para declarar sua inabilitação, conforme se demonstrará e comprovará. Na tentativa de atender à exigência do Edital, a licitante ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA apresentou um único atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, com registro bi Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em favor do profissional *FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO*, referente à operação do estacionamento rotativo do Município de Ipatinga/MG. Para o aproveitamento do atestado apresentado, obrigatório observar o estabelecido no campo Descrição dos Serviços do Responsável Técnico Arquiteto. Como facilmente se pode observar, o documento limita a participação do arquiteto FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO tão somente às atividades relativas à realização de projetos de implantação das iniciais do contrato, bem como, demarcação de placas e sinalização e modelos de urbanismo; de direcionamento implantação da via, manutenção de pintura, de pavimento para demarcação das áreas de estacionamento. As demais atividades constantes no atestado, tais como: Gerenciamento, Fiscalização e Comercialização", onde estão inclusos os equipamentos, aplicativo e sistema de gestão, estão explicitamente atribuídas ao Técnico elétrico (controle de todo o sistema) e não ao Arquiteto FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO. Da mesma forma, razão não assiste ao d. Parecer Técnico 002/2023, que opinou pela habilitação da empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S.A., por deixar de observar que aquela empresa licitante não atendeu a todos os requisitos do Edital, de tal modo que a decisão da d. Comissão deve ser reformada para declarar sua inabilitação, conforme se demonstrará e comprovará. Na tentativa de atender à exigência do Edital, a licitante RIZZO PARKING AND MOBILITY S.A. apresentou a Certidão de Acervo Técnico com atestado emitida em favor do arquiteto Wagner Antônio Bettin, referente à operação do estacionamento rotativo do Município de Cornélio Procópio/SP. Ocorre que, de acordo com a documentação apresentada pela própria licitante nos autos deste processo licitatório, as atividades de responsabilidade técnica do Arquiteto Wagner Antônio Bettini foram comprovadas com as respectivas Certidões de Acervo Técnico acostadas, mas, a referida CAT somente se presta a comprovar atestação que possam ser abrangidas pelas atribuições inerentes ao citado profissional arquiteto. É fato que a referida empresa se encontra impedida de contratação em ação de improbidade administrativa sofrida no bojo da Ação Civil Pública n° 0000064-76.2012.7.26.0523, com fundamento nas Leis n° 8.429/02, n° 8.666/92, no art. 337-M do Código Penal e na pacífica jurisprudência pátria."

SÍNTESE DAS CONTRA RAZÕES

III.I RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A (CNPJ N° 04.523.923/0001-89)
Insurge-se a Recorrida em sua peça contra recursal pelo exposto pelo recurso SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) "Primeiramente, insta esclarecer que a Recorrida NÃO É PARTE no processo citado pela Recorrente 0000064-76.2012.7.26.0523, único fundamento para o pedido, infundado, da Recorrente, pois não existe NENHUMA CONDENAÇÃO/SANÇÃO A RECORRIDA. Ou seja, nunca foi condenada por ato de improbidade sendo o Recurso da Recorrente, mera tentativa de manobra para afastar a concorrência. Assim, a licitante Rizzo Parking And Mobillity S.A. tem sua própria personalidade jurídica e responde pelos seus próprios atos e NUNCA FIGUROU NO POLO PASSIVO DE NENHUMA DEMANDA JUDICIAL RELACIONADA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Ademais a Recorrida possui Certidão Negativa de Improbidade, o que comprova que as acusações da Recorrente não passam de falácias, tentando enganar esta comissão, sendo notório que a Certidão é prova inequívoca da sua lisura.
III.II AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA – EPP (CNPJ N° 24.030.525/0001-38)
Insurge-se a Recorrida em sua peça contra recursal pelo exposto pelo recurso SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) "O Edital determinou a apresentação da licitante junto ao CREA ou junto ao CAU, o que nos leva a entender que a parcela de maior relevância deste licitação é inerente aos serviços prestados por um desses dois profissionais, sendo assim, ao apresentar seu profissional junto ao CAU, suas atividades estariam enquadradas no que de fato é relevante O atestado apresentado pela ora recorrida comprova exatamente a parcela de maior relevância, não podendo jamais ser inabilitada".

DA ANÁLISE

A Comissão Permanente de Licitação, solicitou no dia 16/03/2023, por meio da Diligência 001/2023 e 002/2023 juntamente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil para sanar a dúvida referente às competências do título profissional Arquiteto e Urbanismo para os serviços exigidos no Edital para comprovação da qualificação técnica. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil informou no dia 14/04/2023 que o título profissional Arquiteto e Urbanismo possui atribuições legais para responsabilizar pelos serviços exigidos pelo Edital da presente concorrência. O CAU cita "... as atividades para as quais o profissional Arquiteto e Urbanista possui atribuição legal para executá-las, conforme Resolução n° 21/2015 CAU/BR.
Sendo assim, não procede o entendimento da Recorrente que o profissional Arquiteto e Urbanista não poderia ser responsabilizar pelos serviços descriminados nos Atestados apresentados pelas Recorridas.

Foram feiras mais duas Diligências com a recorrida AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA – EPP (CNPJ N° 24.030.525/0001-38), para sanar dúvida sobre a amplitude da responsabilidade técnica do profissional arquiteto e urbanista FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO.
A empresa apresentou documentação comprobatória, por meio de RRT 8912079 do profissional arquiteto e urbanista FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO além de, Instrumentos Contratuais que comprovam a responsabilidade do mencionado profissional.
Além disto, conforme parecer técnico pelo engenheiro civil Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, "não resta mais dúvidas que o profissional arquiteto e urbanista FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO é responsável pelos serviços apresentados pela CAT apresentada.
Foi protocolado FATO NOVO pela empresa recorrente SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89), foi enviado para todas as empresas a aberto prazo recursal, atendendo assim, o despacho da PGM do dia 06/05/2023. A empresa recorrida RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) explanou as mesmas alegações, reforçando-as, informando que a empresa não possui qualquer relação com a empresa Rizzo S/A.
A Procuradoria Geral do Município de Arapiraca, por meio do parecer n° 2.411/2023 conclui que:
"1. Não merece prosperar os argumentos que questionaram qualificação técnicas da empresas AREA AZUL CENTRAL PARK e RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A, as quais, conforme diligências dos autos e análise técnica, atenderam todos os requisitos exigidos no Edital
2. Merece guarida a alegação de que a empresa RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A se encontra impedida de contratar com poder público até 18/09/2024, isto porque os fundamentos de fato e de direito fartamente trazidos nos autos sustentam o seu liame com a empresa Rizzo S.A., condenada nos autos da Ação Cível Pública n° 0000064-76.2012.8.26.0523."

JULGAMENTO

Diante do exposto, nos termos do Parecer Jurídico n° 2.411/2023 da Procuradoria Geral do Município de Arapiraca, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) são parcialmente atendidas. Esta Comissão Permanente de Licitação decida então:
Manter a Habilitação da empresa AREA AZUL CENTRAL PARK (CNPJ N° 24.030.525/0001-38), por atender a habilitação do Edital da Concorrência 014/2022/
Inabilitar a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S.A. (CNPJ N° 04.523.923/0001-89), pelos motivos da referida está impedida de contratar com poder público até 18/09/2024.

Arapiraca/AL, em 05 de julho de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro

ANDERSON FERRO NEVES
Membro

Ratifico a Decisão da Douta Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU as empresas SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ N° 04.523.923/0001-89) e AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA – EPP (CNPJ N° 24.030.525/0001-38), pela INABILITAÇÃO DA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILLITY S/A (CNPJ N° 04.523.923/0001-89)Pelos motivos que constam no presente Julgamento de Recurso Administrativo.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7328ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 18995.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 18995.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ORION CONSTRUTORA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 18995.2021/2022, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

LEIA – SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FUNDAMENTO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 18995.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:9AA9B851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

DO OBJETO: ALTERA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO CONTRATO Nº 13748/2021, INCLUSA NA CLÁUSULA SEGUNDA, TÓPICO 2.2 – *AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S)*, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.016601.020001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

LEIA – SE:
PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.025001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:A95801C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

DO OBJETO: O OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO É PROMOVER A INCLUSÃO DA RUBRICA ORÇAMENTARIA NO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13748/2021, CONFORME A SEGUIR:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
05.51.08.244.2030.6020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C9266696

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 17/2023, processo administrativo nº **03160027/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura Aquisição de kits de enxoval, destinados ao Município de Atalaia/AL**.** a empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob **nº 26.958.780/0001-70**, vencedora do lote 01, valor total do lote R$ 250.041,60 e vencedora do lote 02 (cota reservada), valor total do lote R$ 28.948,80. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 05 de julho de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A3F444BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.259/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente aos exercícios de 2023, ano base 2022,** para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria MTP 464/2022

RATIFICAÇÃO

Respaldado na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.140/2023, para contratar a empresa Infinity Consultoria de Investimento LTDA, através da razão social Infinity Consultoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo/SP, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,

Celebração: 03 de julho de 2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e Thiago Matheus da Costa

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 03 de julho de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:88A395B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Pregão Eletrônico 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos do Município de Atalaia

Fornecedora Registrada. **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.016.072/0001-15

Valor Registrado: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades do AtalaiaPREV.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/07/2023

SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA ROSENDO e representante JULIANA CEZARIO FORTES.

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:F6297E0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Pregão Eletrônico 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos do Município de Atalaia

Fornecedora Registrada. **M LINS ROCHA,** inscrita no CNPJ: 49.135.699/0001-96

Valor Registrado: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades do AtalaiaPREV.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/07/2023

SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA ROSENDO e representante MELKEANGELA LINS ROCHA

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:DF2A0DDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0223.0004.2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07.2023
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registro de Preços para contratação de Serviço de Plotagem de Veículos para atender as necessidades do município de Barra de São Miguel AL.
Data de realização: 19 de julho 2023 às 09:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: Endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: licitabarrasm@gmail.com. / licitabarra22@hotmail.com

NATHÁLIA SALES DE MELO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:416CB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL,ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância do — Programa Casa Verde e Amarela, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional nacional mediante a ampliação de moradia para famílias com renda mensal compatível;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Miguel foi incluído no rol de cidades contempladas com a execução de empreendimentos incluídos no —Programa Casa Verde e Amarela;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Miguel é carente empreendimentos com recursos da Caixa Econômica Federal visando a ampliação da oferta de moradia para famílias de baixa renda;

e, por fim **CONSIDERANDO** os atos de análise técnica levados a cabo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Acessibilidade e Transportes – SEMIAT no Processo n°0109.0012.2023, de 09 de Janeiro de 2023, requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, CNPJ: 12.263.869/0001-08, tratando-se de solicitação de ALVARÁ DE PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO para Construção de um Loteamento, denominado “LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II”, localizado na Gleba “B”, Fazenda São Sebastião, neste município de Barra de São Miguel-AL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado parcelamento do solo urbano denominado LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II, a ser implantado em área de terras localizada no bairro da Alto da Barra, com medidas e confrontações constantes da devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, conforme R1 da Matricula 25.012. Parágrafo único. O Loteamento DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II será implantado sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, CNPJ: 12.263.869/0001-08 conforme aprovação técnica no processo administrativo sob nº 0109.0012.2023.

Art. 2º. O LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II será implantado em gleba com área total de 100.000,00m² (Cem mil metros quadrados), compondo-se de 354 (Trezentos e cinquenta e quatro) lotes residenciais, tendo o empreendimento as seguintes características: I – Área total de lotes 42.072,68m² (Quarenta e dois mil e setenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centésimos); II – Área total de áreas verdes 12.358,78m2 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e oito centésimos; III – Área total de equipamentos comunitários -10.826,33m2 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três centésimos); IV– Área total de equipamentos urbanos 456,07m2 (Quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sete centésimos); V – Área total de vias públicas, calçadas e ciclofaixas 29.287,14m2 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e quatorze centésimos).

Art. 3º. O loteador efetivará as obras de infraestrutura urbana constantes de drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d‘água, pavimentação, abaulamento e serviços complementares de

abastecimento d'água, distribuição da rede de energia elétrica em alta e baixa tensão.

Art. 4º. Por se tratar de empreendimento de interesse social, vinculado ao — Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, para a implantação de condomínios residenciais e não residenciais nos lotes deste uso, fica dispensada a exigência de caucionamento de lotes para a garantia das obras de execução de infraestrutura.

Art. 5º. É declarado de interesse social e neste ato aprovado o empreendimento urbano a ser implantado nos lotes residenciais do LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II, composto de partido urbanístico sob a forma de Loteamento com suas respectivas unidades residenciais, destinados a famílias enquadradas no âmbito do —Programa Casa Verde e Amarela, passíveis de serem adquiridas com recursos federais através da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º. Compete à construtora referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a implantação dos empreendimentos condominiais residenciais e não residenciais segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pela SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE – SEMIAT, provendo os condomínios residenciais de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meiofio, terraplenagem, linha d'água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d'água, distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão.

Art. 7º. A partir da data do registro do loteamento no Cartório do Registro Imobiliário competente, as áreas de ruas e vias de circulação, áreas verdes, áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praças e espaços livres constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, passam a constituir bens de domínio do Município de Barra de São Miguel, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

Art. 8º. Durante a execução dos empreendimentos, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-los, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel-AL, 04 de julho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e registrado e arquivado no Gabinete do Gestor Municipal, em 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Kelly dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D02CE446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOEMAÇÃO

PORTARIA nº 101, de 03 de julho de 2023.

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo administrativo de Chamamento Público nº 001/2023 para credenciamento de pessoas jurídicas para credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS de forma complementar;

Considerando o processo administrativo nº 002/2023 de credenciamento para seleção de Organizações da Sociedade Civil, eventual celebração de Termo de Fomento ou de colaboração, de acordo com a lei federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº. 13.204/2015, em especial seu art. 30, VI e o decreto municipal nº 17/2023;
Considerando o artigo 196 da CF/88 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 199 da CF/88 expressa que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada; e o seu parágrafo 1º fixa que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde - SUS) dispõe que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde (MS), que regulamenta a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS, estabelece que, nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada;

Considerando o Acórdão nº 1633/08 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 408048/08) expressa que é possível a realização de credenciamento de clínicas médicas especializadas para atendimento médico diretamente à população, nos termos da Lei 8.666/93. Mas destaca que tal medida deve ser adotada em caráter suplementar; e que quanto ao credenciamento, devem ser observados os valores da tabela do SUS;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Seleção da Chamada Pública relativa a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente - POLLYANNA CARLA CAMELO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 039.329.524-99, Matrícula 22023706, ocupante do cargo de Médica.

Vice-Presidente - JOSE LUCIANO GOUVEIA VILELA, inscrito no CPF sob nº 553.995.764-49, Matrícula 273, ocupante do cargo de SUPERVISOR TEC. SERV. ADM NIVEL 1.

Secretária-Geral e Membro da Comissão Técnica - DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS MARQUES BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 096.415.064-63, ocupante do cargo de Diretora de posto de saúde CC3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly dos Santos Albuquerque
Código Identificador:33BB49A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Batalha/AL, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023, instaurado sob o Processo Administrativo nº 065.2023/001, que tem por objeto: Registro de preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de combustível para o Município de Batalha, fica SUSPENSO, "em virtude de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de correções e adequações a serem realizadas no edital".
A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos E-mail: cplbatalha.al@gmail.com e/ou pelo site do município www.batalha.al.gov.br

MARLON FERREIRA DA SILVA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:7D6ED227

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL

EXTRATO DO CONTRATO

PA: 05090038/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
CONTRATADA: J P S CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.789.758/0001-38.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Belém, AL.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses .
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2023.

Belém, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7844D2DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 - DIRETOR ESCOLAR

Edital de Abertura nº 001/2023

O Município de Cacimbinhas - AL , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que preconiza o Decreto Municipal nº 14/2022, de 05 de setembro de 2022, em consonância com as normativas que dispõem na Resolução do Ministério da Educação nº 01, de 27 de julho de 2022, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretores(as) e Vice-diretores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal nº 382/2009 e a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 398/2010 que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Cacimbinhas, juntamente com a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014/2024) e com a Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 480/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno a que se refere o presente Edital será executado pelo IJB (Instituto João de Barro), endereço eletrônico: www.institutojoaodebarroal.org e correio eletrônico: institutosocialjoaodebarro@outlook.com. e validado pela Comissão Organizadora, legalmente constituída por meio da Portaria SEMED nº 228/2023, de 03 de julho de 2023.

1.2. Os procedimentos, as fases e os critérios de escolha dos profissionais, que exercerão as funções de Diretor e de Vice-Diretor Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cacimbinhas, estão prescritos neste Edital, onde a partir da inscrição do interessado implicará na concordância plena e integral de todos os termos, bem como, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, observando critérios técnicos, podendo ser consideradas, ainda, a experiência profissional, indicadores, índices e sistemas de avaliação na qualidade de ensino e de gestão.

1.4. Este edital, reger-se-á, de acordo com as normas municipais de que trata o objeto do Processo Seletivo Interno, aplicando, no que couber e na falta de norma regulamentadora, as disposições estaduais e federais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação dos Gestores Escolares, conforme os termos do Decreto Municipal nº 14/2022.

2.1. Poderão concorrer aos cargos de Diretores e Vice-diretores, os servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação que realizarem a inscrição neste Processo Seletivo Interno e que preencham os requisitos previstos no presente Edital de abertura, sendo, no mínimo:

a) comprovem um mínimo de 03 (três) anos de exercício de docência;
b) serem portadores de diploma em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação Básica, com Especialização, preferencialmente em Gestão Educacional ou Gestão Escolar.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual deseja ser selecionado.

2.3. Ao tomar posse o candidato selecionado, assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade contendo todas as suas atribuições do cargo que ocupará, juntamente com as metas que deverá cumprir, os indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB, observando as taxas de movimento e rendimentos.

2.4. O referido Processo Seletivo Interno terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação convocará, obrigatoriamente, todos os candidatos selecionados e classificados, de acordo com a demanda necessária em cada Unidade de Ensino.

2.6. Todos os interessados irão se inscrever para o cargo de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, onde o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, irá empossar os nomeados para o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

2.7. O Processo Seletivo Interno tem a finalidade de habilitar os profissionais da educação que comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos ao exercício da função.

2.8. O preenchimento de todos os requisitos deverá ser comprovado no ato da inscrição.

2.9. Os servidores em exercício na função de Diretor e Vice-Diretor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, através do Conselho Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, durante o horário de funcionamento, das 08h às 14h.

3.2. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá comparecer ao local indicado acima, juntamente com a posse de todos os documentos originais e cópias indicados no ANEXO III deste edital, para serem autenticados no ato da inscrição.

3.3. O interessado deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

* Idade mínima de 18 anos completos até o dia da inscrição;
*Ter concluído estágio probatório;
*Comprovar não responder a inquérito administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
*Não ter pendência na prestação de contas das verbas do PDDE ou restrição na situação fiscal da unidade escolar, caso já tenha exercido o cargo de diretor(a) escolar;
*Ter formação em Pedagogia ou licenciatura plena na área da educação básica, com especialização, preferencialmente e Gestão Educacional ou Gestão Escolar;
*Declaração de tempo de exercício de docência no magistério.
*Possuir disponibilidade de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

3.4. No ato da inscrição, se preenchidos todos os requisitos e juntados todos os documentos exigidos com cópias que serão autenticadas no ato da inscrição, o interessado receberá um protocolo de entrega, atestando que todos os documentos exigidos foram entregues corretamente por ele.

3.5. O interessado indicará previamente, por meio do formulário de inscrição, o cargo e o local desejado, conforme quadro de vagas no ANEXO I.

3.6. Ao escolher o cargo desejado, o interessado ficará ciente de que poderá ser empossado, deixando sua eventual vacância na lotação da Unidade Escolar de origem, dentro do âmbito setorial, à critério do Chefe do Executivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo Interno será composto por 2 (duas) fases, sendo a primeira fase de caráter **ELIMINATÓRIO** e outra fase de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

4.2. A fase eliminatória será composta por **PROVA ESCRITA**, com questões de múltipla escolha e uma questão aberta em formato produção textual / redação.

4.3. A fase classificatória será composta por **PROVA DE TÍTULOS** com critérios específicos.

4.4. Após a homologação das inscrições, será publicada uma **RELAÇÃO NOMINAL** com todos os candidatos inscritos e classificados para a primeira fase.

4.5. O candidato que não entregar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida e não preencher todos os requisitos do item 3.3. será eliminado e não terá seu nome publicado na lista supracitada.

4.6. O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova escrita para não ser eliminado do Processo Seletivo Interno, além de não ser eliminado para a segunda fase estabelecida neste Edital.

4.7. A Comissão Organizadora poderá, motivadamente, considerar a oportunidade e a conveniência de alterar e/ou adicionar fases ao procedimento.

4.8. A Comissão Organizadora, após a segunda fase e antes da publicação da lista final com os candidatos habilitados à nomeação, poderá estabelecer, como fase decisória, uma entrevista pessoal.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada ação / etapa / fase, conforme cronograma estabelecido abaixo:

DATAS	AÇÃO / ETAPA / FASE
04/07/2023	Publicação do Edital
06/07/2023	Início das inscrições
07/07/2023	Término das inscrições e entrega de documentos
10/07/2023	Início dos recursos das inscrições
11/07/2023	Término dos recursos das inscrições
12/07/2023	Homologação das inscrições
29/07/2023	Prova escrita (1ª fase / eliminatória)
04/08/2023	Resultado preliminar da prova escrita
07/08/2023	Início dos recursos da prova escrita
08/08/2023	Término dos recursos da prova escrita
10/08/2023	Resultado final da prova escrita
11/08/2023	Homologação dos aprovados na prova escrita
14 e 15/08/2023	Prova de títulos (2ª fase / classificatória)
16/08/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
17/08/2023	Início dos recursos da prova de títulos
18/08/2023	Término dos recursos da prova de títulos
21/08/2023	Resultado final da prova de títulos
22/08/2023	Homologação final dos aprovados no Processo Seletivo Interno
25/08/2023	Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores aprovados e habilitados
25/08/2023	Início do mandato dos Diretores e Vice-Diretores Escolares

6. DA PROVA ESCRITA - 1ª FASE

6.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, em data provável de acordo com o cronograma deste Edital, em horário (matutino ou vespertino) e local a ser informado, através de Edital específico que poderá ser fixado nos murais da

Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org, onde será informado o ensalamento dos candidatos homologados e habilitados para participar desta 1ª fase.

6.2. A prova escrita terá uma duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

6.3. A prova escrita será constituída de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D), sendo que, cada questão conterá somente uma alternativa correta, juntamente com uma Produção Textual (redação).

6.4. A prova escrita será aplicada de acordo com a descrição da tabela abaixo, totalizando uma pontuação de até 50 (cinquenta) pontos:

TIPO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Prova Objetiva	20	02 pontos por questão	40
Produção Textual (redação)	Máximo de 30 linhas	Critérios no item 6.5.2	10

6.5. A prova escrita versará sobre os seguintes conhecimentos específicos (legislação, pedagógicos e administrativo-financeiro):

*Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
*O papel do gestor como liderança;
*Plano Municipal de Educação - PME;
*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
*Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
*Lei Brasileira de Inclusão - LBI;
*Referencial Curricular da Alagoas-RECAL;
*Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
*A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade;
*Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
*Tecnologia de Gestão Educacional;
*Programas educacionais do Governo Federal;
*Parâmetro de competências e desempenho para o Gestor escolar;
*Avaliação e Monitoramento da Educação.

6.5.1 MÃOS À OBRA (**Orientação para a elaboração da redação**):

*Inicialmente, analisar e pensar na atividade proposta: Qual é a atividade? Qual seu objetivo? Como será desenvolvida? Quem estará envolvido?
*Após pensar na atividade, escrever a redação com as seguintes relações: - Qual(quais) dimensão(ões) - Relações Humanas, Organização e Gestão, Construção do Conhecimento, Relação com a Comunidade, Temas Transversais - da educação para democracia descritas como estratégias na meta 19, do Plano Municipal de Educação de Cacimbinhas (PME)?
*Qual a importância dessa ação, considerando o contexto em que será desenvolvida.
*De que forma a ação desenvolvida estimula o engajamento dos(as) alunos(as), e em especial da comunidade escolar?
*Imaginando que essa ação envolve os sujeitos inseridos na escola (diretor ou vice-diretor), quais aprendizados você acredita que alcançaria? Aqui não estamos falando do aprendizado dos(as) estudantes, mas de seu próprio aprendizado ao longo dos anos atuando em gestão escolar.

6.5.2 Para elaboração do texto, observar as seguintes normas e os critérios de correção para obtenção dos 10 pontos na redação.

*Respeitou as orientações quanto à escrita do texto? (1 pontos);
*Construiu um texto lógico e coerente? (1 pontos);
*Descreveu uma atividade de intervenção em gestão escolar? (2 pontos)
*Identificou, na ação descrita, uma ou mais dimensões em que a gestão escolar se articula para viabilidade da educação democrática na escola, a conservação do patrimônio público e o cumprimento do calendário escolar? (2 pontos)
*Descreveu uma importante dimensão (administrativa, pedagógica, financeira, entre outras) na intervenção em gestão escolar, considerando o contexto em que está inserida a escola? (1 pontos);
*Analisou, na ação escrita, como será estimulada a participação dos sujeitos no espaço escolar e do entorno? (1 pontos)
*Descreveu o aprendizado com os estudos dos conhecimentos específicos (legislação, pedagógicos e administrativo-financeiro), listados no item 6.5 para sua prática em gestão escolar? (2 pontos).

6.6. Para ingressar no local de aplicação da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, com o qual fez a inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da prova.

6.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, bem como, aquele que não apresentar um documento oficial de identificação com foto.

6.8. Após identificado e acomodado na sala de exame, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de sala.

6.9. Após a abertura do pacote de provas, bem como, durante a realização da prova, não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer outros instrumentos de consulta, sejam eles eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

6.10. O candidato que sair da sala de exame, terá sua prova considerada encerrada, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e os de emergências médicas, que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

6.11. Ao término da prova escrita, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de exame somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início oficial, onde deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com o Cartão de Respostas devidamente assinado, bem como, assinar a Folha de Frequência.

6.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no Cartão de Respostas ou na capa do Caderno de Prova.

6.13. A falta da assinatura na Folha de Frequência e/ou no Cartão de Respostas pelo candidato, implicará na eliminação do mesmo neste certame.

6.14. O candidato somente poderá levar o caderno de provas, após 30 (trinta) minutos antes do encerramento.

6.15. O candidato que sair da sala de exame antes do horário supracitado, não poderá retornar para buscá-la.

6.16. Não haverá segunda chamada para a prova escrita, onde o candidato ausente, por qualquer motivo, será considerado eliminado do Processo Seletivo Interno.

6.17. O candidato receberá o tema da produção textual / redação no mesmo Caderno de Prova, onde constará as questões da prova objetiva.

6.18. O candidato deverá produzir, com base no tema proposto, um texto em Língua Portuguesa com no máximo 30 (trinta) linhas.

6.19. A produção textual / redação será corrigida por 2 (dois) corretores independentes, sendo verificada a consistência na avaliação

e realizada as devidas providências de correção, quando houver discrepância entre as notas.

6.20. Em casos de fuga ao tema proposto ou não produção de um texto, o(a) candidato(a) receberá nota zero na produção textual / redação.

6.21. A produção textual / redação finalizada deverá ser escrita na Folha de Respostas, de maneira legível e com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, pois não serão considerados textos escritos a lápis.

6.22. Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que entregar a Folha de Respostas sem a escrita da produção textual / redação e não alcançar um mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais da Prova Escrita, ou seja, uma pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6.23. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de exame, após entregarem os seus Cadernos de Prova, seus Cartões de Respostas e assinarem a ata de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas os Cartões de Respostas da sala.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

7.1. O gabarito preliminar será divulgado em data provável de acordo com o cronograma deste Edital, que poderá ser fixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org.

7.2. Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devidamente fundamentado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A PROVA ESCRITA - 1ª FASE

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão Organizadora, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição nas condições;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra a correção da produção textual / redação;
d) contra a nota final e classificação dos candidatos.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que poderá ser publicado pela Comissão Organizadora nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do IJB: www.institutojoaodebarroal.org.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org.

8.4. As alegações devem estar fundamentadas em:

a) citação das fontes de pesquisa;
b) nome dos autores;
c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

8.5. Procedimentos para envio do recurso:

a) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
b) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
c) enviar o formulário específico de recursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, em formato PDF, pois os arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados e serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente, contra questões da prova objetiva, do gabarito preliminar e da produção textual / redação, onde deverão constar a citação da bibliografia.

8.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
8.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.

8.10. Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

8.11. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão novamente corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.12. Se da análise do recurso resultar anulação de questões ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

8.13. No caso de anulação de questões da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.15. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.17. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízo irreparáveis ao candidato.

8.18. Não serão aceitos recursos via email ou, ainda, fora do prazo.

8.19. As respostas dos recursos estarão disponíveis em data provável de acordo com o cronograma deste Edital, que poderá ser fixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org,

9. DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. O resultado final da prova escrita será divulgado em data provável de acordo com o cronograma deste Edital, que poderá ser fixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org, habilitando todos os candidatos para a segunda fase deste Processo Seletivo Interno.

10. DA PROVA DE TÍTULOS - 2ª FASE

10.1. A prova de títulos se dará por meio da análise curricular e experiência profissional do candidato, de caráter classificatório, mediante a apresentação da documentação oficial e comprobatória das informações fornecidas pelo candidato.

10.2. A prova de títulos valerá até 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIOS / ITEM	QTD. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar.	01	20 pontos	20 pontos
Declaração de Cursando acima de 75% (setenta e cinco por cento) de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Es- colar e/ou Gestão Educacional Pública.	01	10 pontos	10 pontos
Experiência como Diretor ou Vice-diretor comprovada (mínimo de 1 ano completo)	05	02 pontos para cada 1 ano	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo 40 horas)	05	02 pontos para cada 40 horas.	10 pontos

10.3. Para fins classificatórios, havendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

*obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
*obtiver a maior pontuação nos títulos que trata da pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolare/ou Gestão Educacional Pública;
*for mais idoso.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A PROVA DE TÍTULOS - 2ª FASE

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão Organizadora, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que poderá ser publicado pela Comissão Organizadora nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do IJB: www.institutojoaodebarroal.org.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org.

11.4. As alegações devem estar fundamentadas na apresentação dos documentos comprobatórios.

11.5. Procedimentos para envio do recurso:

a) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
b) anexar as cópias escaneadas dos documentos citados;
c) enviar o formulário específico de recursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, em formato PDF, pois os arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados e serão preliminarmente indeferidos.

11.6. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente, contra a nota final e classificação do candidato.

11.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.

11.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos em hipótese alguma, recursos coletivos.

11.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.15. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax ou, ainda, fora do prazo.

11.16. As respostas dos recursos estarão disponíveis nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

12. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2. O resultado final da prova de títulos será divulgado em data provável de acordo com o cronograma deste Edital, que poderá ser fixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e/ou no endereço eletrônico do Instituto João de Barro: www.institutojoaodebarroal.org, habilitando todos os candidatos para a homologação final dos aprovados deste Processo Seletivo Interno.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo e ocorrerá em 25 de agosto de 2023.

13.2. A nomeação se dará por meio de portaria específica, para mandatos de até 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos à critério da Administração Pública Municipal.

13.3. Todos os candidatos habilitados, que tiverem seus nomes publicados na lista final, serão convocados para o cargo escolhido, mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade contendo todas as suas atribuições do cargo que ocupará, juntamente com as metas que deverá cumprir, os indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e redução da taxa de reprovação e distorção em idade/série.

13.4. Nos casos de vacância descritos no art. 8º, do Decreto Municipal nº 014/2022, os candidatos habilitados que não forem nomeados de imediato poderão ser nomeados dentro do prazo de 2 anos, para substituir os diretores e vice-diretores escolares anteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de nomeação automática, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

14.2. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Cacimbinhas, durante o período de validade do seu mandato.

14.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

14.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora pelo Processo Seletivo.

14.6. O candidato convocado para a nomeação que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

14.7. Ao final de cada ano letivo, durante o mandato do diretor e vice-diretor escolar, será realizada uma avaliação de desempenho individual pelo Conselho Escolar, acompanhada por técnicos da SEMED.

14.8. A Comissão Organizadora supracitada neste Edital foi legalmente nomeada pelo Poder Executivo e é composta por 08 (oito) membros, sendo quatro titulares e quatro suplentes:

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cacimbinhas/AL, **04** de **JULHO** de **2023**.

Hugo Wanderley Cajú
Prefeito

ANEXO I

Processo Seletivo Interno para escolha de Diretor(es) e Vice-diretor(es)
Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas

QUADRO DE VAGAS POR ESCOLA

Nº	UNIDADES ESCOLARES	VAGA(S) DISPONÍVEL(IS)
01	C.M.E.I. Maria de Araújo Batalha (L. José Reinaldo)	01 D
02	C.M.E.I. Leandra Barros Cavalcante (Minador)	01 D
03	C.M.E.I. Professor João Bosco Menezes Evaristo (COHAB)	01 D
04	E.M.E.B. José Pinheiro da Silva (Teixeira)	01 D
05	E.M.E.B. Liceu Cacimbinhense (Centro)	01 D + 01 VD
06	E.M.E.F. Coronel Dezinho Duarte (Centro)	01 D + 01 VD
07	E.M.E.F. João Oliveira dos Reis (Guaxinim)	01 D
08	E.M.E.F. José Calado Cavalcante (Minador)	01 D
09	E.M.E.F. Odilon Pereira Lima (COHAB Nova)	01 D

Legenda: D - Diretor; VD - Vice-Diretor.

ANEXO II

Processo Seletivo Interno para escolha de Diretor(es) e Vice-diretor(es)
Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
RG:	**Órgão Expedido:**	**CPF:**
Logradouro:		
Bairro:	**Celular/WhatsApp:**	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Graduação em: () PEDAGOGIA () OUTRAS LICENCIATURAS **Pós-graduação em:** **() GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA e/ou GESTÃO ESCOLAR** **() NOME DO CURSO: _____**		
Tem ou já teve experiência como GESTOR ESCOLAR? **() NÃO** **() SIM - POR QUANTO TEMPO? _____ (*Informe a quantidade em meses*)**		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
() DIRETOR ESCOLAR () VICE-DIRETOR ESCOLAR **UE PRETENDIDA: _____** **() Afirmo que tenho DISPONIBILIDADE DE TRABALHO de 8 (oito) horas diárias.**		

Legenda: UE - Unidade Escolar

Cacimbinhas/AL, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Processo Seletivo Interno para escolha de Diretor(es) e Vice-diretor(es)
Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS / INSCRIÇÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas, **RECEBI** do(a) Sr(a). _____ _____, em ____/____/_____ as cópias dos seguintes documentos, os quais foram autenticados por mim:

	RG e CPF
	Comprovante de residência
	Comprovante de conclusão do período de estágio probatório
	Comprovante de regularidade administrativa

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

Processo Seletivo Interno para escolha de Diretor(es) e Vice-diretor(es)
Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Interno - Diretor Escolar
Referente ao Edital nº 001 /2023

Prezado(as) Senhor(es/as),

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) do Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimbinhas, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

MOTIVO DO RECURSO *(indique que item do Edital você considera que foi descumprido)*:_____
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA *(diga porque você acha que o item foi descumprido)*:_____

SOLICITAÇÃO *(com base na justificativa acima, apresente o que você pretende)*:_____

Assinatura do(a) candidato(a):

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:92FF2D97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 049/23

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 049/2023 em favor das licitantes: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.181.473/0001-80, adjudicatária do item 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.399,18 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.752.683/0001-04, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.911,52 (seis mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); 50990934 MARCIA LIMA SALES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50.990.934/0001-96, adjudicatária dos itens 03 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 266.149,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6B2A43E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329060/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0107/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JUCYARA RENATA DOS SANTOS 07436715461 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.515.710/0001-10, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.133,19 (dezesseis mil e cento e trinta e três reais e dezenove centavos), referente a aquisição de maquiagens e acessórios, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 04 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:99059A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 044/23

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044/2023 em favor das licitantes: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.391.476/0001-82, adjudicatária para o item: 21, no valor total de R$ 10.183,00 (dez mil e cento e oitenta e três reais); SERTAO FORTE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 35.189.259/0001-07, adjudicatária para o item: 27, no valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.016.072/0001-15, adjudicatária para os itens: 01, 03, 10, 11, 13 e 26, no valor total de R$ 81.512,27 (oitenta e um mil e quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos); MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.972.025/0001-92, adjudicatária para os itens: 12, 19, 24, 25 e 30, no valor total de R$ 215.178,75 (duzentos e quinze mil e cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); INOVA TECH INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 28.706.488/0001-96, adjudicatária para os itens: 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 28 e 29, no valor total de R$ 173.871,13 (cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e treze centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1A2F8B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0106001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº. 001/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO,
AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 6.739.739,13 (seis milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e trinta e nove
reais e treze centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2024(25 de Abril de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Campo Alegre, 5 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:42679B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0206001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº. 001/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 691.580,86 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 09/07/2023(9 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Campo Alegre, 5 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13984049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0306001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº. 001/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 617.349,45 (seiscentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2023(1 de Dezembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Campo Alegre, 5 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:83B6386C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019.

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01 – MARTA MARISTELA DE LIMA CPF - 001.***.***-70

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 04 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____-----_____no livro _____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - PCD

01 – GENILSON ANGÊLO DA SILVA CPF - 022.*.***-30**

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 04 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____-----_____no livro _____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 08 – MICRO 3)

01 – WITINA RAVANE SOBREIRA DA SILVA CPF - 101. ***. ***-35

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 04 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____-----_____no livro _____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,
RESOLVE,
Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – GUARDA AMBIENTAL
01 – PAULO FRANCISCO MENDES LOPES CPF - 495.***.***-53

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 04 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____-----_____no livro _____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
Código Identificador:D510F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 67/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, incisos III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL E **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.,** inscrito no CNPJ sob o nº **21.698.262/0001-41**

OBJETO: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, **condicionado à cláusula "ad exitum**".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei 8.666/96, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

FIRMADO EM: 11/05/2023

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Francisco Damaso Amorim Dantas

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BD75949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 85/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.074.072/0001-49**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos de 2023 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Celebrado 15/06/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Carlos Gomes André

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:597A27AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes matriculados na Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Craíbas-AL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas correlatas vigentes e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a cultura de higienização de mãos dos alunos, antes e depois das refeições na Rede Municipal de Ensino de Craíbas, e
CONSIDERANDO a vulnerabilidade local e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Craíbas, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes matriculados na Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma progressiva, não inferior a 10% (dez por cento) das Escolas Públicas Municipais, por ano, considerando critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Atuar de forma articulada e intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais.
Art. 3º Participação da comunidade escolar para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento.
Art. 4º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 5º Adotar no ambiente escolar pias com água potável e sabão para o desenvolvimento das atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência diária.
Parágrafo único. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupção na prestação deste serviço essencial.
Art. 6º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, descritos no parágrafo único do Art. 1°.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 5, de 05 de julho de 2023, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:C1E01093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 713/2022/2023

Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER e o Município de Delmiro Gouveia – AL através da Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adição Contratual ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 04/07/2023.

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:65919E4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRAGEM LESTE MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO.

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

IMÓVEL- Área de 170,20m², *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***P-01****, de coordenadas georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coorenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Partindo-se do ponto* ***P1 = (E=58884.649 m e S=8964438.638 m (Zona 24L)****; ponto este localizado num vértice, e distância de 7,40 metros, até o ponto* ***P2 = (E=588851.156 m e S=8964442.164 m (Zona 24L);*** *e distância de 23,00 metros, até o ponto* ***P3 = (E=588840.199 m e S=8964462.386 m (Zona 24L);*** *e distância 7,40 metros, até o ponto* ***P4 = (E=588833.693 m e S=8964458.861 m (Zona 24L)****; e distância de 23,00 metros, até ponto* ***P-01*** *início da descrição deste perímetro., encerrando área de 170,20 m² e perímetro de 60,80m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro,* ***Meridiano Central 39°W*** *e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o* ***SIRGAS-2000****. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do Sistema de Esgotamento localizado no Distrito de Barragem Leste, Município de Delmiro Gouveia- Estado de Alagoas.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de julho 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:4A2320D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:11F2AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS NO PROGRAMA DE ESTÍMULO A ARRECADAÇÃO DE

IPTU, DENOMINADA PROGRAMA IPTU PREMIADO, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 98/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:743003A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E REFIS PARA FILTROS DE CAIXAS D'ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:C1599F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ESCOLA CASINHA FELIZ DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:8F2FF389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:26C92430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0496/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0496/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES**, portador (a) do CPF: 889.177.894-04, do cargo de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de julho de 2023.

Delmiro Gouveia, 05 de julho de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E49AF42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **017/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **ELTON QUINTELA MATIAS GONCALVES 0989800946 (CNPJ/MF 23.400.182/0001-93),** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:7E6D09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRECATÓRIO DO FUNDEF

NOTA DE ESCLARECIMENTO ACERCA DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA

EDUCAÇÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DIVULGADA EM 28 DE JUNHO DE 2023

Considerando a existência de divergências no relatório de análise divulgado no dia 28 de junho de 2023, uma vez que determinados documentos não teriam sido analisados sob os critérios estabelecidos por esta Comissão, que fora instituída para fins de processamento dos pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNFEF;

Considerando a incidência do feriado de São Pedro (29/06/2023) e dos festejos de Emancipação Política do Município (05/07/2023);

Considerando, por fim, a necessidade de promover as fotocópias de toda documentação a ser devolvida aos servidores para fins de ajustes;

Esta Comissão, por meio desta nota, informa que um **NOVO RELATÓRIO CONTENDO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO SERÁ DIVULGADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2023, ASSIM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS APOSENTADOS.**

Cumpre também informar que **OS DOCUMENTOS A SEREM AJUSTADOS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2023, DAS 10:00H ÀS 15:00H, NA SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PREFEITURA DE DOIS RIACHOS/AL, E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS, NO MESMO LOCAL E NOS MESMOS HORÁRIOS, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2023.**

Quanto aos relatórios referente à análise dos documentos entregues por **HERDEIROS E CONTRATADOS, ESTES SOMENTE SERÃO DIVULGADOS APÓS A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE EFETIVOS E APOSENTADOS**.

Dois Riachos/AL, 04 de julho de 2023.

Comissão Precatório Fundef – Dois Riachos/ AL
P/ KAREN NOYA CAMILO SILVA

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:B7020CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, publicado no dia 05/07/2023.

Informando que:

ONDE SE LÊ: Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses a partir de 15/06/2022.

LEIA-SE: Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses a partir de 15/06/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:D142015F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023 – 2ª CHAMADA -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de **Refeições do tipo Quentinha** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 20 de Julho de 2023 às 08h:30min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, Dec. Federal 10.024/19 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BC57F418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **YAN TECNOLOGIA EIRELI,** com CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do software de gestão escolar i- Educar, Diário Eletrônico do professor, Pré-Matrícula Online e demais módulos administrativos.

Vigência até: 07/04/2024;

Celebração: 07/04/2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Adna Cristine da Silva.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:ABB3AAA5

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista LUIS PAULO DE SILVA MELO, CPF Nº 102.199.734-07, para apresentação dos festejos juninos do povoado Pontes, do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data de celebração: 21/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Luis Paulo da Silva Melo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9B524FB5

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista JOSE VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 089.167.454-38, para apresentação dos festejos juninos no povoado Pontes, do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - Data de celebração: 21/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Vieira dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:09012818

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S/A**,** com CNPJ sob o nº *16.982.376/0001-89.*

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS, CLASSE "A".

Vigência até: 19/05/2024;

Celebração: 19/05/2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Luciano José de Araújo Barros.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C09FBAB3

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 20.871.412/0001-04;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática (software);

Vigência: 12 meses;

Celebração: 30/06/2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Mercio José Tavares Lopes Júnior.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BDD01464

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ 34.905.197/0001-20;

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RENAN CALHEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 15/06/2024;

Celebração: 15/06/2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Deive Souza da Silva.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6B3FA1FB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 035/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 39.808.835/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 16/11/2023;

Celebração: 16/11/2022;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Célia Maria Trindade de Oliveira.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F70CF1BA

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: LUCIANO DA SILVA LABORATORIO - ME**, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.444/0001-59**;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório especializado para confecção de prótese odontológica totais ou parciais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL.
Valor Global: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 05/06/2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Luciano da Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:70A0B41E

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2022

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto, referente ao item 28, em favor da empresa **AKANE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.183.930/0001-05, estabelecida na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2.000, MANGABEIRAS, Maceió/AL, email:leilasgtrabalho@outlook.com, telefone: (82) 3217-7200, (81) 9296-6485 e (82) 9929-3295, neste ato representada pelo Sr. Epitácio Roberto Dantas Neto, inscrito no RG Nº 2.927.438 SSP/PB e CPF: 053.132.724-89**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 04 de Julho de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:543218B4

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto

Tipo: **Menor Preço por item**.

Data e hora da sessão de disputa: 19**/07/2023**, às **10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 05 de Julho de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E7E00C0A

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de Instalação/Remoção e Recarga de gás de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: **Menor Preço por item**.

Data e hora da sessão de disputa: 19**/07/2023**, às **13:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 05 de Julho de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A57E81EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022

CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor **DAVID RAMOS DE BARROS**, portador do RG nº. 1762576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604/07;

CONTRATADA: A empresa **RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34 e estabelecida na Rua em Projeto A, s/n, Quadra B, Lote 52, Galpão 52, Bairro Loteamento Portal do Renascer, CEP: 57.120-000, Satuba - AL, representada pelo Sr. **WANDERSON DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 119.264.364-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (merenda escolar).**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.355,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Prográmatica:
15.0100.12.365.0001.5004 – PANEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
15.0100.12.361.0001.5005 – PANEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ -ESCOLAR
15.0100.12.361.0001.5006 – PANEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNEDAMENTAL
15.01.00.12.361.0001.5007 – PANE-ME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
15.0100.12.366.0001.5008 – PANE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADUTOS

Natureza da Despesa:
3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos:
0201.00.000 – OUTRA TRANS. FNDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B301BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E A ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022

CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor **DAVID RAMOS DE BARROS**, portador do RG nº. 1762576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604/07;

CONTRATADA: A empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60 e estabelecida na Rua Boa Vista, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo – AL, representada pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 001.020.904-24, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (merenda escolar).**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 260.190,00** (duzentos e sessenta mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Prográmatica:
15.0100.12.365.0001.5004 – PANEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
15.0100.12.361.0001.5005 – PANEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ -ESCOLAR
15.0100.12.361.0001.5006 – PANEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNEDAMENTAL
15.01.00.12.361.0001.5007 – PANE-ME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
15.0100.12.366.0001.5008 – PANE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADUTOS

Natureza da Despesa:
3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos:
0201.00.000 – OUTRA TRANS. FNDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:E2B4682E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Presidente, por este termo **CONVOCA** os representantes abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **12/06/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura dos contratos oriundos do Processo Administrativo nº 04120001/2023.

ARLINDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 043.499.334-11, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

LUCIANO SATO GUILHERME, inscrito no CPF nº 294.692.098-42, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

JOSÉ ZITO DA SILVA, inscrito no CPF nº 661.954.204-25, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

JOSÉ ZITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 127.093.864-96, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

EDNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 054.850.284-62, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

JOABES MESSIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 109.174.709-89, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

GILIARDE CIPRIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 055.878.294-99, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

RÔMULO GUILHERME GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 126.150.144-63, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

SEVERINO JÚNIOR DA COSTA, inscrito no CPF nº 808.973.474-04, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

SIVALDO LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 293.108.978-80, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

JOSÉ ROBERTO DUARTE, inscrito no CPF nº 902.809.114-91, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

JAILSON DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº 092.185.704-32, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

REGINALDO PAIXÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 286.354.498-51, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

ALEX CLÁUDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 061.383.674-05, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

LAÉRCIO INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 815.857.724-53, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

ALECSANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.121.344-26, residente e domiciliado em Ibateguara/AL;

Ibateguara/AL, 05 de julho de 2023.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A1601FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120010/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01120010/2023**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e decreto federal 7892/13, e suas posteriores alterações, **RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos, EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, com CNPJ sob nº 09.0002.715/0001-58, com sede na Rua Professor Antônio Nemésio de Albuquerque, nº 12, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Maceió/AL – CEP: 57.080-640. Valor Global: R$ 803.182,59 (oitocentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL em, 28 de junho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:656CEBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120010/2023
CONTRATO Nº **89/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI**, com CNPJ n° 09.0002.715/0001-58
PREÇO GLOBAL DO CONTRATO: **R$** 803.182,59 (oitocentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE 10.122.00013.010-MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002-FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIAMUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIALDECONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, quando a obrigação entre as partes são exigíveis.

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:5EF71AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 007/2023, oriundo do processo administrativo 0316.005/2023, publicado no DOM no dia 29 de junho de 2023, em favor da empresa BASTOS & LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.296.408/0001-79, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R$ 388.880,15 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), para o lote 02 no valor global de R$ 538.760,00 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), para o lote 03 no valor global de R$ 532.575,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), para o lote 04 no valor global de R$ 429.850,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais) e para o lote 05 no valor global de R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quinze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 03 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0BE4FA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 008/2023, oriundo do processo administrativo 0509.010/2023, publicado no DOM no dia 29 de junho de 2023, em favor da empresa BASTOS & LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.296.408/0001-79, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R$ 1.468.100,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e cem reais), para o lote 02 no valor global de R$ 96.977,00 (novecenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais), para o lote 03 no valor global de R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos reais), para o lote 04 no valor global de R$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para o lote 05 no valor global de R$ 336.666,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o lote 06 no valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o lote 07 no valor global de R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), para o lote 08 no valor global de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) e para o lote 09 no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R$ 5.048.243,00 (cinco milhões quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 05 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1953E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 05 de julho de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AFAC809A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Objeto: Chamamento Público – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE – Data/Horário: 01 de agosto de 2023 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site http://www.jequiadapraia.al.gov.br/licitacoes, e e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2CB3C57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível Gasolina Automotiva Comum, Diesel e Etanol, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL - Data/Horário: 20 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CEFDA141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 04240021/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRANGO IN NATURA, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS ENTIDADES QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HMTP E CAPS) E QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CASA DA SOPA). Data da Homologação: 03/07/2023. Fornecedor Registrado: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.120.891/0001-33, valor registrado: R$ 452.790,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais) Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:138D13EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – 4º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões refrigerados - Data/Horário: 19 de julho de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 05 de julho de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DF270738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL, em favor da empresa: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 28.706.488/0001-96, itens homologados: 2, 8, 9, 16 e 26; **CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ: 43.684.445/0001-40, item homologado: 15**; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** CNPJ 03.016.072/0001-15, itens homologados: 13 e 17; **BRM COMERCIO LTDA**, CNPJ 47.630.292/0001-00, itens homologados: 22, 24 e 25; **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL**, CNPJ 11.615.369/0001-25, itens homologados: 21 e 23; **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ 29.529.181/0001-20, itens homologados: 11 e 12; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27, itens homologados: 14 e 18; **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP**, CNPJ 00.478.911/0001-29, item homologado: 5; **SUPERAR LTDA**, CNPJ 13.482.516/0001-61, itens homologados: 6, 7 e 27; **MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME**, CNPJ 48.466.120/0001-05, itens homologados: 19 e 20; **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.873.236/0001-26, itens homologados: 4 e 10; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, itens homologados: 1 e 3. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 05 de julho de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D7E3DC1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº145/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº145/2023, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **LAURIANY MARIA FERREIRA ARAUJO**, ora ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **23 de junho de 2023**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C196B3E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 000018/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a ETIENE MAGALHÃES VASCONCELOS OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017, art. 28, alínea c, item 6.

RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Professor, **ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, CPF nº 141.469.914-04, RG nº 4341322-6 – SEDS/AL, matrícula funcional nº 1330, com proventos integrais, a partir da data do óbito (23/04/2021), a seguinte beneficiária:
I – ETIENE MAGALHÃES VASCONCELOS OLIVEIRA, esposa, portadora do RG 4344553-5 - SEDS/AL e do CPF nº 865.787.744-91, nascida em 03 de Setembro de 1974;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** em razão do disposto no art. 28, ítem 6 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Será instaurado processo administrativo para apuração dos valores devidos à pensionista em razão de ter-se apurado que os proventos de aposentadoria pagos ao "de cujos"estavam em desacordo com a legislação vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 10 de agosto de 2021.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:877D0D51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 000015/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício ao JERONIMO CANDIDO DE BARROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017, art. 28, item 6.

RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Serviços Gerais, **MARIA AUGUSTA DE BARROS**, CPF nº 940.171.154-20, RG nº 1359133 – SEDS/AL, matrícula funcional nº 1474, com proventos integrais, a partir da data do óbito (28/02/2021), ao seguinte beneficiário:

I – JERONIMO CANDIDO DE BARROS, esposo, portador do RG 204989 – 2ª Via – SESP/AL e do CPF nº 163.245.104-25, nascido em 12 de Fevereiro de 1942;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** em razão do disposto no art. 28, ítem 6 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de Fevereio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 01 de julho de 2021.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2EE7F257

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 00010/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a AMARA DE BARROS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Encanador, **LENIVAL ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF nº 814.607.754-49, RG nº 242.889 – SSP/AL, matrícula funcional nº 969, com proventos integrais, a partir da data do óbito (10/06/2020), a seguinte beneficiária:

I – AMARA DE BARROS SANTOS, esposa, portadora do RG nº 3265904 – SSP/PE e do CPF nº 542.335.344-00, nascida em 15 de junho de 1956;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** em razão do disposto no art. 28, ítem 6 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 07 de agosto de 2020.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B97866B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 000017/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao JOSÉ MARCELO DA SILVA ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso II, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005 e ainda, o art. 28 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva no cargo de Assistente de Contabilidade, Simbolo 03, **ELEILDA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 994.557.494-91, RG nº 4969731 – SSP/AL, Matrícula Funcional nº 17, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (06/05/2016), ao seguinte beneficiário:

I – JOSÉ MARCELO DA SILVA, companheiro, portador do RG 1.474.435 – SSP/AL e CPF/MF nº 022.568.284-25 , nascido em 13 de julho de 1974.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 01 de outubro de 2019.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5D5658CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 00008/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a KLEITON GUSTAVO DOS SANTOS RANGEL, LAIS DA SILVA RANGEL e MICHEL MOURA RANGEL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso II, art. 26, inciso I, art. 27, art. 28, inciso II e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de serviços gerais, **ALBERTO GUSTAVO RANGEL**, CPF nº 818.678.674-00, RG nº 4.440.785 – SDS/PE, matrícula funcional nº 487, com proventos integrais, a partir da data do óbito (18/10/2019), aos seguintes beneficiários:

I – KLEITON GUSTAVO DOS SANTOS RANGEL, filho, portador do RG nº 45029141 1ª VIA – SESP/AL e do CPF nº 146.563.254-90, nascido em 16 de Setembro de 2011, representado por sua genitora, **Késia Pereira dos Santos,** portadora do RG 3964364-6 – SEDS/AL e CPF/MF nº 116.401.074-36.

O benefício de pensão por morte é **temporário** extinguindo-se em 16 de Setembro de 2032, ao completar a maioridade previdenciária prevista pelo art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

II – LAIS DA SILVA RANGEL, filha, portadora do RG nº 4266706-2 – SESP/AL e do CPF nº 134.456.154-38, nascida em 29 de abril de 1999, representado por sua genitora, **Lusia Elisangela Lima da Silva,** portadora do RG 24.659. 857-8 – SSP/SP e CPF/MF nº 140.420.238-27.

O benefício de pensão por morte é **temporário** extinguindo-se em 29 de abril de 2020, ao completar a maioridade previdenciária prevista

pelo art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.
III – MICHEL MOURA RANGEL, filho, portador do RG nº 45033427 – 1ª via – SESP/AL e do CPF nº 118.575.294-30, nascido em 14 de Fevereiro de 2005, representado por sua genitora, **Rosângela Moura Avelino,** portadora do RG 8.731.673 – SDS/PE e CPF/MF nº 101.675.664-07.

O benefício de pensão por morte é **temporário,** extinguindo-se em 14 de Fevereiro de 2026, ao completar a maioridade previdenciária prevista pelo art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 01 de junho de 2020.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:531C0E0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 00014/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a JAILSON DE BARROS LINS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005 e ainda, o art. 28 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Servente, **AMARA MARQUES DA SILVA LINS**, CPF nº 546.083.094-04, RG nº 3.510.703 – SDS/PE, matrícula funcional nº 1317, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (13/08/2019), ao seguinte beneficiário:

I – JAILSON DE BARROS LINS, esposo, portador do RG nº 5.494.906 – SDS/PE e do CPF nº 649.825.304-59, nascido em 10 de julho de 1959;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** em razão do disposto no art. 28, alínea c, ítem 6 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 02 de setembro de 2019.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B9DD1056

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 00009/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a SEVERINO BERNARDO DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I, art. 26, inciso I e art. 41 da Lei Municipal n° 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Servente, CPF nº 617.850.244-34, RG nº 3.390.245 – SDS/PE, matrícula funcional nº 229, **RITA SEVERINA DA SILVA,** com proventos integrais, a partir da data do óbito (27/12/2019), o seguinte beneficiário:

I – SEVERINO BERNARDO DA SILVA, companheiro, portador do RG nº 1.900.477 – SSP/AL e do CPF nº 585.620.524-34, nascido em 26 de abril de 1957;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** em razão do disposto no art. 28, ítem 6 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 609, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maragogi/AL, 01 de junho de 2020.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A92EC644

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA DE N° 000018/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionias, a(o) servidor(a) VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS,portador(a) do RG nº 2.128.825, SDS/PE, CPF nº 266.626.124-72, efetivo(a), no cargo Servente, Matrícula Funcional n.º 384, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos, nos termos doArt., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art.17, incisos I, II e IIIda Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000018/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi, 01 de novembro de 2019.

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F621E8CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Creche no povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, em favor da empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº:36.413.553/0001-13, nos Termos da Concorrência em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 04 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C652C368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção da Creche no povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, adjudicado a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº:36.413.553/0001-13, nos Termos da Concorrência em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 04 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8DCCE523

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 05 DE JULHO DE 2023

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NO DECRETO 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIEVENTOS NA RODOVIA EDVAL LEMOS, AL-215, S/N, POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 42, de 28 de setembro de 2022 passa a conter a seguinte redação:

“ **Art. 2º.** O imóvel acima identificado no artigo anterior será desapropriado mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de espaço multieventos, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:41037FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei Federal Nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Município de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a grantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. A Secretaria Muncipal de Governo, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para ampliação dos serviços digitais públicos.

Capítulo II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis:

V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Capítulo III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Capítulo IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os gerentes de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

Capítulo V
DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal n° 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

Capítulo VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Consulta Legislação municipal;
Serviços Online;
Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:541256A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0906.001/2020

Partes: PMMD e **ERONILDA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 469.298.864-91
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO
Eronilda da Costa - LOCADORA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A71C00D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05040067/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar.

Prazo para envio das propostas: Até segunda-feira dia 10/07/2023 às 14h00 (Horário local).

Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com – 82 981216866

Marechal Deodoro/AL, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7E8F5E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **K DE P BATISTA ME (SOMESOFT),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N°15.251.753/0001-47, sediada na R. Durval Coelho Normande, nº67, Farol, Maceió - AL. CEP 57.055-210, com valor total de R$**42.000,00 (quarenta e dois mil reais**), para Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria, para Avaliação dos Processos e Sistemas Informatizados Existentes, Necessários à Implantação do e-Social, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1384CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 05150049/2023
TOMADA DE PREÇOS 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da implantação de pavimentação e drenagem da estrada de acesso às malhadas (1ª Etapa da Estaca 0 à Estaca 38), no Município de Marechal Deodoro – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certame a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (ENGEMAT), inscrita no CNPJ sob o n.º 41.157.967/0001-69, no valor de R$ 2.400.043,51 (dois milhões, quatrocentos mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
MARECHAL DEODORO – AL, 05 DE JULHO DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:852ADF1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080 DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 080 de 03 de julho de 2023.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 239/2021 que nomeou o senhor **HERCULES DIOGO TEIXEIRA OLIVEIRA**, portador do RG: 2021238 SSP/SAL e CPF: 053.184.814-00, para exercer a cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 03 de julho de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:8AB93A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081 DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 081 de 03 de julho de 2023.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HERCULES DIOGO TEIXEIRA OLIVEIRA**, portador do RG: 2021238 SSP/AL e CPF: 053.184.814-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 03 de julho de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE
Aos 03 dias do mês de julho de 2023, tomei posse no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

HERCULES DIOGO TEIXEIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:BD9465FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATO Nº 81/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTOS DE CARTÕES E EMISSÃO E PROVIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00**.
Valor Global do CONTRATO **R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses –

Mata Grande/AL em 29 de maio de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4427ADB6

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 78/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 26/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.392.907/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2023, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 20/06/2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DD9DBB99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messiasno uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2023 (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é : **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Messias /AL.**, em favor das empresas **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.914.734/0001-99**, **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.810.692/0001-69**, **BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, PREVENERGY MATERIAIS ELETRICOS E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.286.278/0001-66**, uma vez que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução dos objetos licitados, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 05 de julho de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:DB445675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é : **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, destinados à manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social do poder executivo do Município de Messias/AL.**, em favor da empresa **J. R. BONIFÁCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.149.929/0001-26**, uma vez que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 05 de julho de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:13AE7997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, convida as empresas especializada no fornecimento de placas e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamaraminadordonegrao@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Minador do Negrão/AL, 05 de julho de 2023

EDIELZA QUEIROZ FERRO
Segunda Secretária

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:283CD366

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 045 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **009/2021,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição de **17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias** ao **interessado FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO,** inscrito no CPF/MF sob o n. 111.779.184-04, PIS/PASEP n. 1.008.051.984-6, matrícula sob o n. 900, ocupante do cargo de Procurador Municipal, classe A, nível 01, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, correspondente ao percentual de 50,04% (cinquenta inteiros e quatro centésimos por cento), na forma do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o § 5º do art. 147 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021, ou seja, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os quinquênios, na forma do §4º, do art. 64, da Lei n. 188 de 11 de março de 1998 - Estatuto dos Servidores do Município de Monteirópolis. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004, sem paridade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme art. 151 da Lei Complementar Municipal 424/2021.

Monteirópolis/AL, 03 de julho de 2023.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:168AE6C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GASES MEDICINAIS E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** visando atender as necessidades do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 05 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1C82699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Tipo: **Menor Preço – Por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **19/07/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 05 de julho de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3F871B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 08/2023 - 3ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 3º CHAMADA

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - 3ª CH – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Tipo: **Menor Preço – Por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **21/07/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 05 de julho de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DEEB2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE. 15/2023

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 1000040300222023, do Pregão Eletrônico nº 15/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOAUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PORQUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA,FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DEPASSAGEIROS (ROMEIROS) DO MUNICÍPIO DE NOVOLINO/AL PARA A ROMARIA DE PADRE CICERO EMJUAZEIRO DO NORTE/CE, A FIM DE ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DENOVO LINO – ALAGOAS, em favor da empresa:
Empresa: K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 35.166.150/0001-54.

Valor Total de R$ **139.200,00** (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Valor Global Adjudicado é de R$ **139.200,00** (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 28 de junho de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:04F40A31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 0518011/2023
Objeto: Primeiro de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato do Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2021.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ nº 37.943.179/0001-20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 03/07/2024
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Maria Wangner Lima da Silva

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:88A46D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 0518012/2023
Objeto: Primeiro de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato da ata de Registro de Preços nº 10/2021- Pregão Eletrônico – SRP n° 014/2021.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: BATISTA PANETERIA E CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ nº 37.943.179/0001-20
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 04/07/2024
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Clarissa Angélica Cavalcante Batista

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3DCFECB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 12023150201, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 07/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes:

· COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.371.127/0001-43, sediada na Rua Dois de Dezembro, nº 74, Centro, MAceio/AL, CEP: 57.020-120, representada neste ato pelo sócio administrador Bernardo Maia Cunha Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na AV. Álvaro Otacílio, nº 3481, APT. 902, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-850, que apresentou os menores preços para os itens 01, 04, 09,27,28, 38, 46, 49,56, 61, 67, 68, 74, 80, 81,84, 92, 101, 103, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 129, 132, 137, 138, e 142 perfazendo o valor global de R$89.557,70 (oitenta e nove mil, e quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
· THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-010 neste ato, representada pelo Sr. THIAGO DE LIMA MORAES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Habilitação nº 03390369480 órgão expedidor DETRAN-PE, inscrito no CPF sob n.º052.676.794-84, residente e domiciliado na AV. Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02 AP 101B, Farolândia, CEP: 49030-210, Aracaju/SE de Dezembro, nº 74, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-120, que apresentou o menor preço para os itens03, 05, 06, 40, 87 e 141, perfazendo o valor global de 16.850,00(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).
· LRF DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, estabelecida na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01- São José, Garanhus/PE, CEP:55.295-200, representado pelo SR. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, que apresentou o menor preço para os itens 07, 16,
35, 39, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 90, 104, 119, 145, 146, 164, 165 e 192, perfazendo o valor global R$46.647,00(quarenta e seis mil, seis e quarenta e sete reais).
· LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 10.849.617/0001-30, sediada à Rua Divina Pastora, Nº607, Centro, Aracaju/SE CEP:49010-600, representada neste ato pela Sra. Rosaly dos Santos, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 215, Bº 186, Conjunto Marcos Freire III, Taiçoca, N. Senhora do socorro/SE, CEP: 49.160-000, que apresentou o menor preço para os itens 02, 13, 20, 21, 25,26, 29, 30, 31,32 33,34, 36, 37, 42, 43, 50,71, 85, 88, 89, 93, 105, perfazendo o valor global R$138.658 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
· MARKET- COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10, estabelecida na Avenida Doutor Francisco Correia, 203, Sala 4, Centro, São Lourenço a Mata-PE, representada neste ato pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, brasileiro, representante comercial, CPF nº04.968.054-40 e RG nº 5.784-247 SSP/PE, que apresentou os menores preços para os itens 41, 70, 122, 125, 130, 131, 174, 178 e 180, perfazendo o valor global R$528.197,00(quinhentos e Vinte e oito mil, Cento e noventa e Sete Reais).
· PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.016.593/0001-04, estabelecida no Lot. Jasmelino, nº57, Lot 08 quadra 01, Dom Constantino, Penedo-AL CEP 57200-00, neste ato, representada pelo Sr. Felipe Ferreira Peixoto, Brasileiro, Casado, Empresário portador da Cédula de identidade RG nº30814456 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob n.º065.974.974.344-20, residente e domiciliado na Rua Praça Largo de Fátima, 36, Centro, Penedo/AL, CEP:57.200-000, que apresentou os menores preços para os itens 157, 158, 159, 172, 173, 179, 181, 183,185, 188, 189, 191, 194, 197, 198, 201, 203,204, 205, 206, 207, 208, perfazendo o valor global R$20.671,50 (vinte mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
· ATAC LIMPEZ- LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.214.397/0001-24, estabelecida na 10ª Rua Senador Arnon de Melo, S/N, Pariconha, Alagoas, CEP: 57.475-000, neste ato, representada pelo Sr. Geovania Soares da Silva, Brasileira, Empresária, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 2225857229 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob n.º 132.555.554-18, residente e domiciliado(a) na 10ª Rua Senador Arnon de Melo, S/N, Pariconha, Alagoas, CEP: 57.475-000, apresentou o menor preço para os itens 163, 176, 177, 196 e 200, perfazendo o valor global R$34.004,00 (trinta e quatro mil e quatro reais).
· ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº45.538.349/0001-10, com sede na RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 – BAIRRO NOVO OLINDA -PE. CEP:53.030-160, representada neste ato pela Sr.ª Ana Carolina da Costa Lavor, inscrita no RG nº4.859.194 SSP/PE e CPF nº935.388.804-25, que apresentou o menor preço para o item 209, perfazendo o valor global R$12.435,90 (doze mil quatrocentos e trinta cinco reais, e noventa centavos).
À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Ouro Branco/AL, 05 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:635E3000

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA a fim de aparelhar as instalações da Creche CRIA do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 23/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: G. P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 01.478.725/0001-52, sediada na Rua Dra. Janete de Araújo, s/n, centro, Ibateguara/AL, CEP: 57.890-000, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Pedro da Silva Filho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1255958 SJDP/AL e CPF n° 021.129.634-14, que apresentou o menor preço para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42, perfazendo o valor global de R$ 10.448,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, sediada na Rua Bicuiba, nº 46, Distrito Industrial, Timóteo/MG, representada neste ato pelo Sr. Yuri de Carvalho Drumond, brasileiro, Sócio/Administrador, portador do RG nº MG – 15.106.522 SSP/MG e CPF n° 076.381.536-50, que apresentou o menor preço para o lote 15, perfazendo o valor global de R$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos);
Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 05 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1B84BA7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETROMÉSTICOS para serem utilizados nas ações do Centro de Referência de Assistência – CRAS do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 22/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: VERALICE DA SILVA SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 43.701.300/0001-00, sediada na TV. Tancredo Neves, nº 09, Quadra 63, Cidade Universitaria, Maceió/AL, CEP: 57.073-547, representada neste ato pela Sra. Veralice da Silva Santos Viana, Portadora da Carteira de Identidade nº2001001007283 SSP/AL, e do CPF nº045.936.954-73, que apresentou os menores preços para os itens 01 e 02 perfazendo o valor global de R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); T&S INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.123.179/0001-89, estabelecida na Rua da Independência, nº 108, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP:57480-000, neste ato, representada pela Sra. THAMYRIS STEFANY DA SILVA XAVIER, portadora da Cedula de Identidade nº2043598996 SSP/BA e CPF nº 062.949.885-78, que apresentou o menor preço para os itens 04 e 06, perfazendo o valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); PH FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, estabelecida na Rua B 02, Conjunto Residencial Novo Jardim, nº27, Cond. Modulo II, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57074-202, representada pelo SR. Paulo Henrique Fausto Junior portador do documento de identidade nº 2001001242410 SSSP/AL e CPF nº 075.537.514-99, que apresentou o menor preço para o item 05, perfazendo o valor global R$1.688,97 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 05 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:351F7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSIM TAMBÉM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de julho de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4B9276B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando à aquisição de pinças ginecológicas que serão destinadas a realização de biopsia no procedimento de colposcopia, utilizado nas mulheres usuárias do Sistema Público de Saúde do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:82AB6C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0121016/2021 – Processo nº 0510029/2022 – Procedimento de Contratação: **Prorrogação Contratual a TP002/2021 (Processo nº 0510029/2022)** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: (CNPJ nº 24,132.521/0001-60) – Objeto contratual: Prorrogação de contrato, em serviços contínuos de assessoria e consultoria do Programa da Educação como: **PNATE, PNAE, SIMEC, PDDE. – Cláusulas Aditivas: 1 – Do objeto; 2 – Da vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 - Da Dotação orçamentária; 5 - Da Inalterabilidade.**

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A606EDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato **nº 0121016/2021** – Processo nº 0530061/2023 – Procedimento de Contratação: **Prorrogação Contratual a TP 002/2021 (Processo nº 0502030/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ROGIVALDO CHAGAS - ME (CNPJ nº 24.132.521/0001-60) – Objeto contratual: **Prorrogação de contrato, em serviços contínuos de assessoria e consultoria do Programa da Educação como: PNATE, PNAE, SIMEC, PDDE . – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade.**

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:69C1BE9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 22/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente para o Centro de Saúde Julia Ferreira e Academia de Saúde, no município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

T&S INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 14.123.179/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07,08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 28 com valor global de **R$ 65.420,84 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99,** vencedoras dos itens 10, 12, 16, 24 e 26 com valor global de **R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E8747340

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente para o Centro de Saúde Julia Ferreira e Academia de Saúde, no município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

T&S INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 14.123.179/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07,08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 28 com valor global de **R$ 65.420,84 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99,** vencedoras dos itens 10, 12, 16, 24 e 26 com valor global de **R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais).**

Pariconha – AL, em 19 de junho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:84FF8CC9

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 32 E 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente para o Centro de Saúde Julia Ferreira e Academia de Saúde, no município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

T&S INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 14.123.179/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07,08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 28 com valor global de **R$ 65.420,84 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99,** vencedoras dos itens 10, 12, 16, 24 e 26 com valor global de **R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais).**

Pariconha – AL, em 19 de junho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:22A1E468

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo – de Prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe CNPJ: Nº 12.342.655/0001-27 CONTRATADO: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA. CNPJ de n° 69.998.169/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública municipal.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:A6A15C55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°523/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°523/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Designa a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ELLISSON SILVA DOS SANTOS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 164 da Lei n° 410/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passo de Camaragibe.
RESOLVE:

Art. 1°- Designar **ANDRESA INGRID MONTEIRO DE LIMA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula n°02; **ERIVAN INACIO DOS SANTOS**, digitador, matrícula n°35; e **OSVALDO PAULINO DE ASSIS**, Fiscal de Tributos, matrícula n°88; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n°06190004/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2°- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe/AL, 04 de Julho de 2023.

ELLISSON SILVA DOS SANTOS
Prefeito

MARZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:377B71F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: **FP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 41.160.680/0001-98, sediada a Via Secundária 2, s/n, Quadra 05, Lote 07, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo no contrato administrativo nº 018/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias nos residenciais Morada do Alto, Imburi, Benedito Cavalcante, Rubens Canuto, trecho próximo ao mercado, travessas de ligação a Rua Antônio Serafim e diversas ruas do Centro do Município de Pilar/AL.
Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados **o** prazo de execução dos serviços até 30/11/2023 e da vigência do contrato até 31/12/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 15.451.0008.1002
Projeto/Atividade: 1002 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍPEDO Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9469AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PILAR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMDCA/PILAR/AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pilar em reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de julho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH, decidiu, por unanimidade, tornar sem efeito a decisão da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, por entender que esta feria os princípios do contraditório e da ampla defesa. Sendo assim o Pleno do CMDCA reafirma a continuidade no processo de escolha das pré-candidatas Eliane Costa da Silva, Lícia Cícera de Lima Ferreira e Theyse Lavy Carvalho Silva quanto ao teor das denuncias que originaram a decisão supracitada, não afetando outros procedimentos de critérios eliminatórios que compõem o processo e ou, denúncias futuras.

Pilar 04 de julho de 2023

EDMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:85E8BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO Nº 0324-0020/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em móveis planejados
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância com o parecer emitido pela Procuradoria do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0324-0020/2023 **RATIFICO** na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 a contratação direta da empresa ROBERTO VITOR BARRETO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 43.921.249/0001-42, tendo por objeto a prestação de serviços em móveis planejados, no valor total de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 05 – secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 04.12.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das ações da secretaria de administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 04 de julho de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:726E2AC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 C.P.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.523.133/0001-45 e estabelecida na Avenida Batalha nº 30, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 57460-00, cidade Piranhas, Estado de Alagoas, representada pelo seu representante legal, Sr. **Renato Protázio Silva**;

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Oitava do Contrato nº. 01/2022 C.P. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de "consultas especialidades", exames complementares de imagem, laboratoriais e de biópsia, para atender aos usuários do sistema único de saúde – sus de Piranhas/Al.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Clinicas Especializadas para prestação de serviço na realização de "consultas especialidades", exames complementares de imagem, laboratoriais e de biópsia, para atender aos usuários do sistema único de saúde – sus de Piranhas/Al, bem como aqueles pactuados na Programação

Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 720.114,00 (setecentos e vinte mil cento e quatorze reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R$ 60.009,50 (sessenta mil nove reais e cinquenta centavos)**.

Piranhas/AL, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5572BD8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 109, Centro, Delmiro Gouveia/AL e com o seguinte endereço eletrônico fnsdorosario@hotmail.com, representada pelo seu proprietário, o Sr. Marlon Muricy Rocha, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tem entre si justa e acordada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 06/2021 P.E. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 405.628,34 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).** O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com o consumo realizado pelo município de Piranhas/Al.

Piranhas/AL, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:723FDFF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 120231206006/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, através da Sra. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17. Será pago pelo arrematante valor de R$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão, com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9111E6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120231206006/2023 – Processo nº 120231206006/2023 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17 – Objeto: Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial – Valor global: Será pago pelo arrematante valor de R$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão – Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:35F4462F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA", conforme proposta de preço.

VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D6ABD17C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.802.411/0001-12;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 23 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "MEL COM TERRA", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE
1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B8551287

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305050027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.802.411/0001-12;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 24 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CAPITAL DO SOL", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE
1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C5D11879

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.705.625/0001-12;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 29 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "DARLAN SANFONEIRO E CARLINHOS DO NORDESTE", conforme proposta preço.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE
1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B76F0155

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada em dedetização e sanitização em prédios públicos, serviços destinados a atender as necessidades do município de Porto Calvo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração**,** conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo, 05 de julho de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:082D1BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **NEIDE GOMES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 487, portadora de cédula de identidade RG nº 868230 SSP/AL, e do CPF nº 623.300.044-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:18231F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 662, portadora de cédula de identidade RG nº 298982 SSP/AL, e do CPF nº 163.147.434-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5BC4753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTO CALVO - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **PORTOPREV**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição, concedida a Senhora **BENEDITA AMORIM DE BARROS**, portadora do RG nº 2.082.225, SSP/AL e do CPF nº 398.335.774-15 que fora concedida através da Portaria Nº 018/2017, de 09 de outubro de 2017.

Porto Calvo (AL), 09 de maio de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D108AB7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **KIT INCLUSÃO ESPECIAL Processo Nº 06010030/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 05 de julho de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1717A09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES. Processo nº 10040008/2022**. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 05 de julho de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Departamento de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:CF13A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 071/2021 – 003 PE n° 071/2021 – 2ª chamada. OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP n° 071/2021 – 003. CELEBRAÇÃO: 30/06/2023. Vigência: a vigência do termo será contada a partir da publicação. Órgão cedente: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Governo. Fica remanejado 3 (três) unidades, referente ao item 3 (ampla) da ARP n° 071/2021 – 003. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EA82AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Rescisão Contratual.
Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24.
Endereço: Av. Julião Arbex, n° 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG, CEP 37.410-109.

Trata-se de pedido de rescisão contratual unilateral advindo da Secretaria municipal de Educação, contrato nº 14/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 025/2022 – 003 do Pregão Eletrônico n° 025/2022, cujo objeto é a Aquisição de Fardamento Escolar, tendo como contratante o município de Rio Largo e contratada a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24.
Em observância ao art. 109, I, ”e” c/c 78, I e 79, I, da Lei federal n° 8.666/93, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 06260054/2023.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C25F2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 72/2023
PROCESSO N° 0518-0010/2023
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.
LOCADOR: **J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado as instalações da sede da SMTT. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor mensal: R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais) tendo um total de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). CELEBRAÇÃO: 05/07/2023. Fundamentação Legal: art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei n° 8.245/1991. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:18AA5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 019 DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 019/2023, 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **GEANE MAGALHÃES MONTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 926.024.014-04, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 06.084.154/0001-95, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretária Municipal *Interina* de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE** inscrita no CPF sob o n° 382.815.383-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES: 13031-1.; 13368-X.; 16.938-2.; 17.053-4.; 19.382-8.; 19.896-X.; 24.027-3.; 25.021-X.; 25.119-4.; 25.486-X.; 25.743-5.; 25.866-0.; 27.640-5.; 27.641-3.; 29.933-2.; 29.934-0.; 35.065-6.; 35.125-3.; 30.954-0.; 30976-1.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de JULHO de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3EA7DFD6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 476/2023

PORTARIA N° 476/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 06140083/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **JOSÉ CLOVIS CORREIA DA SILVA,** inscrito (a) sob o CPF de nº 332.115.584-20 e RG nº 498220 SSP/AL, admitido (a) em 4 de Junho de 2001 para exercer o cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 23 de Junho de 2023, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 04 de julho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:ACD48824

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 475/2023

PORTARIA N° 475/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 06140083/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **JOSEFA LEDA DE MACEDO FONTES,** inscrito (a) sob o CPF de nº 170.365.694-68 e RG nº 738066 SSP/AL, admitido (a) em 2 de abril de 2004 para exercer o cargo de Médico(a), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 16 de Junho de 2023, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 04 de julho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2E08B525

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04260087/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação Emergencial n° 04260087/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Processo Administrativo n° 04260087/2023. CONTRATADAS: JF INDÚSTRIA DE LIMPEZA, CNPJ sob n°12.183.082/0001-36, vencedores dos itens 01,02,04 e 08, no valor total de R$ 40.461,96 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), PENEDO DISTRIBUIDORA, CNPJ sob n°34.016.593/0001-04, vencedores dos itens 03,09,10 e 12, no valor total de R$ 48.709,92 (querenta e oito mil e setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELLI, CNPJ sob n° 12.183.082/0001-36, vencedores dos itens 05,06,07 e 11, no valor total de R$ 161.601,31 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e um reais e trinta e um centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 28 de junho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6116893F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0510-0009/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0510-0009/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, Processo Administrativo n° 0510-0009/2023. **CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA**, CNPJ sob n° 06.198.619/0064-12, no valor de **R$ 1.917,60** (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 30 de junho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E2A11E00

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06210039/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0621-0039/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Processo Administrativo n° 0621-0039/2023. CONTRATADA: LARISSA MEDEIROS DE MELO, CNPJ sob n° 29.743.255/0001-26, no valor de R$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:67F03553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTESinscrita no CNPJ sob o nº26.196.404/0001-96**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$102.007,80 (cento e dois mil e sete reais e oitenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Luiz Otávio Alves Cabral

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9EA36BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **43/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDAinscrita no CNPJ sob o nº49.464.926/0001-27**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$45.422,30 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Leticia Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3F310B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **45/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSEinscrita no CNPJ sob o nº08.158.664/0001-95**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$44.330,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e José Abdias Filho

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C34F35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **46/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDAinscrita no CNPJ sob o nº24.486.986/0001-10**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$20.942,50 (vinte mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Aguinaldo Gomes Ventura

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F37F5089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **47/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **KARLA KAROLINE FONTES MENESESinscrita no CNPJ sob o nº37.937.325/0001-05**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$ 31.271,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e um reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Karla Karoline Fontes Meneses

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:49CC0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **48/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDAinscrita no CNPJ sob o nº49.683.107/0001-70**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$48.225,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Andreza Sobral da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B9D38599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **49/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **SANIGRAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº15.153.524/0001-90**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Alexandre Stresser

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:66FE78E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.08.027/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de trabalhos artísticos para a criação e execução de Toten, através da empresa PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME, CNPJ: 10.247.168/0001-50, no valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, do mesmo diploma legal

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3DE82060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-06.08.027/2020 – Processo nº 06.08.027/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME, CNPJ sob o nº 10.247.168/0001-50 – Objeto: contratação de trabalhos artísticos para a criação e execução de toten – Valor global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CD92520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE55/2022–3 Processo nº 05.26.0015/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 55/2022 - SRP (Processo n° 08.29.0023/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: ALAGOAS VARIEDADES LTDA – CNPJ nº 46.884.989/0001-44 – Objeto contratual: aquisição de material de expediente – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BFC4380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP01/2022 – Processo nº 04.03.0046/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 01/2022 (Processo n° 03.14.0047/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b, §1º e 57, § 1º, I) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: Engenharia referente à reforma da Praça São José no Município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5249CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE75/2022-1– Processo nº 06.16.0036/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico PE75/2022 (Processo nº 11.11.0023/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME – CNPJ nº 11.780.613/0001-05 – Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LOTE 01), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL. – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:42CBAAAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001061500032023

PROCESSO: 1001061500032023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Iguinho e Lulinha para as festividades de emancipação política do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa IL SHOWS LTDA,inscrita no CNPJ sob o n.º 39.942.698/0001-08 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do cantor Iguinho e Lulinha nas Festividades de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

São José da Laje/AL, 04 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001061500032023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001061500032023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Iguinho e Lulinha para as festividades de emancipação política do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 27 de julho de 2023.
VALOR: R$ 280.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 05 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

IL SHOWS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7226E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001061500042023

PROCESSO: 1001061500042023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor Dorgival Dantas para as festividades de emancipação política deste município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.091.140/0001-64, com sede na Rua Alberto Sabin, 60 S-01, Guararapes, CEP: 60.810-060, FORTALEZA/CE (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas nas Festividades de emancipação política deste município de São José da Laje/AL, no dia 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

São José da Laje/AL, 04 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001061500042023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001061500042023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, CNPJ nº 13.091.140/0001-64.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor Dorgival Dantas para as festividades de emancipação política do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 27 de julho de 2023.
VALOR: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 05 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EFC836FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 19/06.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.140623** cujo objeto é **aquisição de material permanente do tipo: impressora multifuncional.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.220623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:607F3296

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 20/06.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.002.210623** cujo objeto é **aquisição de rádios comunicadores digital, tipo HT e rádios transceptores móveis (base ou fixo)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 002.220623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B296F24B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 21/07.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.023.220623** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de implantação de software para orçamento de obras.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.050723** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E28EF7A7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, localizada na Rua do Comércio, 209 – Centro, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a construção de um Ginásio Esportivo, localizado na zona urbana - Centro, São José da Tapera/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:510B7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APURAR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2023.

Prezada, Sra. Luciana Fernandes Silva de Souza
Considerando a participação da empresa AUTO POSTO, AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA – EPP, no CNPJ nº 15.739.214/0001-51 no pregão eletrônico nº 10.005/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 001.023.151021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de São José da Tapera/AL;
Considerando que v. empresa durante a execução contratual vem descumprindo aos termos do edital especialmente à "DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL OS DESCONTOS APLICADOS DECORRENTES DA LICITAÇÃO DEVEM SER OFERTADOS POR TABELA AUDATEX OU SIMILAR" ;
Considerando que v. empresa apresentou declaração concordando com todos os termos do edital decorrente da sua participação referente ao Pregão Eletrônico Nº: 10.005/2023;
Considerando o Descumprimento de cláusula contratual - A Contratada não vem disponibilizando o acesso ao Sistema AUDATEX ou similar de mesma segurança demonstrando os orçamentos ofertados sem a demonstração dos preços nos sistemas contendo a imagem da consulta ao sistema de preços e consequentemente o desconto ofertado na licitação;
Considerando a competência desta Administração Pública Municipal para apurar os fatos ocorridos durante os processos licitatórios a seu cargo, bem como a efetiva execução contratual, nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº. 10.0024/2019;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa AUTO POSTO, AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.739.214/0001-51 doravante denominada LICITANTE, representada neste ato pela Sra. Luciana Fernandes Silva de Souza, portadora do CPF nº 958.609.594-00, para que apresente sua manifestação quanto ao caso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS BEM COMO DA RESCISÃO CONTRATUAL.

São José da Tapera/AL, 05 de julho de 2023

RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0974032F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Pregão Eletrônico 12/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora Registrada: **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.683.107/0001-70.

Valor Registrado: **R$ 31.832,00** (trinta e um mil e oitocentos e doze reais);

Firmado em 12/06/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e ANDREZA SOBRAL DA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:CDC62CE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo nº: 05100029/2023
Tomada de Preços nº: 04/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de construção de uma garagem municipal, localizada na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da abertura do certame da TP 04/2023, tendo em vista a necessidade de adequar ao edital os seus anexos. Para efetivação da licitação novo Edital será publicado.

Senador Rui Palmeira – AL, 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:970F13BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO/ELOIZA SOARES VICTOR DE MELO

PORTARIA SENADOR PREV No 004/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora **ELOIZA SOARES VICTOR DE MELO**, matrícula 528, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº ***.***.394-34 e portadora do RG nº ***.*94 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (3876/10.950 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, com prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no artigo 73, § 5º, inciso I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 29 de junho de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor- Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:C606402B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/EVA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA SENADOR PREV No 006/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **EVA SILVA DE OLIVEIRA**, Professora, 1ª a 4ª série, 25H, Especialização nível II, Matricula nº 039, inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.144-53 e portadora do RG nº ***.*66 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 06 de agosto de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:BD3E2029

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/JENISVALDA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA SENADOR PREV No 008/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **JENISVALDA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de serviços Gerais, Matricula nº 188, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.334-34 e portadora do RG nº ***.*75 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 10 de agosto de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor- Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:05D41863

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/JOSEFA MARIA DE MELO

PORTARIA SENADOR PREV No 001/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **JOSEFA MARIA DE MELO**, Professora, 1ª a 4ª serie, 25 H – Especialização Nível II, Matricula nº 067, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.934-49 e portadora do RG nº 1.***.*44 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 06 de março de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor- Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:C0A43881

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/JOSEFA SILVA DE SOUZA

PORTARIA SENADOR PREV No 003/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora **JOSEFA SILVA DE SOUZA**, matrícula 209, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº ***.***.414-87 e portadora do RG nº 1.***.*15 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8529/10.950 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, com prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no artigo 73, § 5º, inciso I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 22 de março de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor - Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:8DB71F83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/MARIA DE LOURDES RODRIGUES

PORTARIA SENADOR PREV No 007/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, Professora, 1ª a 4ª série, 25H, Especialização nível II, Matricula nº 103, inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.734-34 e portadora do RG nº 4.1**.***-8 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 06 de agosto de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:2B419DA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/MARIA SILVANI ROCHA

PORTARIA SENADOR PREV No 005/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 148/2012 a servidora/segurada **MARIA SILVANI ROCHA**, Professora, 1ª a 4ª serie, 25H, Especialização Nível II, Matricula nº 128, inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.204-87 e portadora do RG nº ***.*35 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de quinze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 09 de julho de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:E7AE4338

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADA/MARINETE DOS SANTOS

PORTARIA SENADOR PREV No 002/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora **MARINETE DOS SANTOS**, matrícula 256, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº ***.***.774-10 e portadora do RG nº *.***.*97 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8589/10.950 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, com prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no artigo 73, § 5º, inciso I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 15 de março de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:4FCEDE99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 09/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 09/2023-, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE TAQUARANA DE ALAGOAS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15**,** juntamente com o **MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.207.445/0001-26, com sede na Praça João Paulo II, 04 - Taquarana/AL, denominada COMPROMISSADA, .neste ato representado por seu Prefeito, Geraldo Cícero da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 255.528.304-82, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. **09/2023.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023.**

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:579F6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, WEBCAMS E CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADORES DE MESA; para participar, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de julho de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:C3391A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 085/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA PAIVA GAS LTDA
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **PAIVA GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.956.707/0001-00, com sede na Av. Antônio Candido Toledo, nº 200, Santa Luzia, Cidade de Penedo, Estado de Alagoas, administrada pelo **Sr. Ronildo Lira de Paiva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.084.088 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 787.767.404-04, residente e domiciliado na Av. Antônio Candido Toledo, nº 161, Santa Luzia, Cidade de Penedo, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 085/2023 – PE nº 106/2022 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 710574/2022 e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 085/2023 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Água Mineral Potável, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Vasilhames para Gás GLP e Água Mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 085/2023 é de **R$ 473.549,79 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 9,20% (nove vírgula vinte) somando o valor de **R$ 38.014,38 (trinta e oito mil quatorze reais e trinta e oito centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 511.564,17 (quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral Potável, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Vasilhames para Gás GLP e Água Mineral, destinados as Secretarias Municipais, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ORGÃO: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA DOTAÇÃO: 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001002 INDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0008.2151 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% Elemento: Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0008.2152 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% Elemento: Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.366.0008.2153 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30% Elemento: Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.361.0008.2155 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30% Elemento: Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.367.0008.2440 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30% Elemento: Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Fonte de Recursos: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados. Dotação: 04.122.003.2015 - Garantir Gestão e Manutenção do SAAE. Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **23 (vinte e três) de janeiro de 2024**, obedecendo aos termos do Contrato nº 085/2023 – PE nº 106/2022.
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2023.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Paiva Gas LTDA
RONILDO LIRA DE PAIVA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B86CEB8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 18 de julho de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de julho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0F3C9B20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05230026/2023.
Interessado: Solicitação para aquisição de termômetros.
Assunto: Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **PH FAUSTO JUNIOR LTDA,** com o CNPJ: 37.641.900/0001-28, com o valor total de R$ 5.962,80 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:E932724D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TP 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060013/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **JC3 ENGENHARIA LTDA** estabelecida à rua Costa Rego, 88C, Centro, CEP 57.150-000, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, cujo preço global foi de R$ 649.112,99 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada contratação de empresa para ***CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO POVOADO TANGIL NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL***, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo, após convocação para assinatura do instrumento.

Viçosa/AL, 05 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3CB19330

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação sob o nº **020/2023-CPL,** do **Processo Administrativo nº 06130011/2023,** para a contratação da **ADRIANA BARROS DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº **030.144.094-80**, no valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), cujo objeto é a contratação de Profissional Palestrante para ministração na Palestra Magna da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", com duração de 2 horas no dia 12 de julho de 2023, nas condições definidas no Projeto Básico, com fulcro no art**. 25, inciso II a Lei nº 8.666/93,** e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 05 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9B066541

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070008/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
VIGÊNCIA DA ATA: 15/03/2023.
O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 12.333746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, nº 02, Centro, CEP: 57700-000, neste ato representado pelo seu representante legal o **João Victor Calheiros Amorim Santos,** Prefeito Municipal.
RESOLVE:
Com base na manifestação da empresa fornecedora, e parecer juridico nº 331/2023, **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

nº 042/2023, firmada com a empresa **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. **28.641.927/0001-20**, com sede na Rua Tiburcio Nemésio, nº 21 – Centro, Viçosa, Estado de Alagoas – CEP: 57.700-000, Telefone: (82) 3283-1943 / 99903-9472, e-mail: g7-nascimento2017@hotmail.com, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Igor Marques Nascimento, portador do RG Nº 058132776144 DNT/AL e CPF Nº. 088.722.394-00**,** conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **07/02/2023 ás 08h30min, objeto do Processo Administrivo nº11040027/2022** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se no Termos do Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93: "Art. 79.A rescisão do contrato poderá ser: **II**- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, do Processo Licitatório nº. 06070008/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 042/2023, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da redepública municipal de ensino (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE), DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a presente ata de registro de preços de que trata a treze do instrumento.

3.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

4.1.A rescisão da ata de registro de preços nº 042/2023, ocorreu pelo fato da empresa solicitar o cancelamento do Registro de Preços, pela inviabilidade econômica e financeira, para a manutenção do fornecimento dos itens em virtude do aumento dos preços do produtos ofertado pela licitante, conforme consta nos autos do processo administrativo n º 06070008/2023, apensado ao processo administrativo nº 11040027/2022.

CLÁSULA QUINTA- DO EFEITO DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Viçosa/AL.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Viçosa-AL, 05 de julho de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL
Contratante

Nascimento & Nascimento LTDA-ME
IGOR MARQUES NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E073946A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
EDITAL N° 02/2020 – FOMENTO À CULTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS E EDITAL 09/2020 - FOMENTO À CULTURA MESTRES DECA E DEDECA – LEI ALDIR BLANC

O Município de Água Branca torna público para conhecimento de todos os interessados, o Resultado Final dos inscritos e selecionados no Edital 02/2020 – Fomento à Cultura de Espaços Culturais, e no Edital 09/2020 - Fomento à Cultura Mestres Deca e Dedeca, da Lei Federal N° 14.017/2020 (Aldir Blanc).

EDITAL 02/2020 – FOMENTO À CULTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS					
NOME	**CNPJ**	**CATEGORIA**	**VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
PUB ABAJUR	27.711.434/0001-56	ESPAÇO CULTURAL	R$ 9.000,00	SELECIONADO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

EDITAL 09/2020 - FOMENTO À CULTURA MESTRES DECA E DEDECA					
NOME	**CPF/CNPJ**	**CATEGORIA**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
GIOVANNA XAVIER RODRIGUES	114.819.754-66	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	706.020.834-86	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ EDUARDO DE MELO VANDERLEI	124.785.034-09	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
HUGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	133.694.104-94	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
LETÍCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	712.369.314-08	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	220.377.778-84	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
SINTIA DA SILVA FREIRE	119.030.214-48	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA JUSSARA BARROSO DOS SANTOS	093.787.214-86	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	712.373.074-73	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA

				MÉRITO	CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ALUÍZIO DA SILVA DOS SANTOS	113.354.384-75	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ IGOR DA SILVA FREIRE	712.380.024-98	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA ALIANE DA SILVA ALVES	087.127.824-32	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
GABRIEL BEZERRA DA SILVA	142.294.104-33	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ESTEVÃO GOMES DE OLIVEIRA	089.704.584-09	ARTES VISUAIS	R$ 1.424,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ CLEISON SIQUEIRA FAUSTO	119.060.194-01	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	563.613.784-20	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
LUCAS SOUZA SILVA	117.434.804-66	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ARTHUR RIBEIRO DO AMARAL	110.196.804-40	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
GABRIEL RIBEIRO DO AMARAL	110.198.654-90	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOÃO THIAGO MUNIZ PEREIRA	138.456.524-89	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
GILSON AGOSTINHO DA SILVA	116.426.254-85	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
BENILSON VICENTE DOS SANTOS	092.182.744-06	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
SAMUEL SOBREIRA DA SILVA	116.833.884-02	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
SANDERLÂNIO PEREIRA DOS SANTOS	110.972.744-54	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	073.946.504-05	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ ROBERTO SANDES JÚNIOR	081.770.924-05	PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS	R$ 1.683, 80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
BENEVALDO VICENTE DOS SANTOS (FORROZEIRO PÉ DE SERRA DÚ DEBIA)	007.388.938-54	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MAXIMIANO ALVES RIBEIRO (MAXIMIANO DO ACORDEON E SUA GENTE)	275.854.174-20	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MATHEUS XAVIER DA SILVA (TREEBLACK)	712.358.724-32	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CÍCERO BRAGA DA SILVA (PIFEIRO)	812.540.085-00	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CÍCERO PLÁCIDO ROSA (BANDA DE PIFE NOSSA SRA DA SAÚDE)	013.286.684-60	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS (BANDA PIFE BRASIL)	108.015.834-03	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS (GRUPO DE PÍFANOS PADRE CÍCERO)	044.024.144-82	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ SANTANA FILHO (MINISTÉRIO DE MÚSICA NOSSA SRA APARECIDA)	020.119.274-80	GRUPO MUSICAL	R$ 2.398,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CRISTINIANO RODRIGUES GUIMARÃES (ATELIÊ GUIMARÃES)	019.717.364-06	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
NESTOR SIQUEIRA BATISTA (ATELIÊ DO NESTOR)	449.306.744-68	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA VIEIRA DOS SANTOS (ATELIÊ LICA DO BARRO)	043.704.824-10	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JONAS CLEMENTE DOS SANTOS (ATELIÊ JONAS DO CIPÓ)	019.361.394-80	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA RAFAELA SILVA DANTAS (ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DA QUIXABEIRA E COVÕES DE CIMA)	138.119.854-69	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
HÉLIO MOREIRA FILHO (ARTESANATO DE PAI PARA FILHO)	679.427.504-00	ATELIÊ	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

VINÍCIUS SAMPAIO SANDES	132.213.664-50	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
LUIZ GUSTAVO NÓIA ARAÚJO	152.078.864-95	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
GABRIEL HENRIQUE SIQUEIRA MONTEIRO	115.051.314-48	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
SÁVIO DOS SANTOS LIMA	121.631.824.79	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
DANIELA DA SILVA CARLOS BARROS	081.927.474-76	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ADRIANO RAYMUNDO GOMES	871.202.914-91	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	994.295.604-25	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	068.547.514-03	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
FERNANDO XAVIER MELO	510.017.644-04	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 1.683,80	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO QUEIMADAS)	093.833.234-18	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS QUILOMBOLAS SERRA DAS VIÚVAS	13.291.811/0001-30	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
IZALTINA GONÇALVES DOS SANTOS (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE LAGOA DAS PEDRAS)	042.823.844-09	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA GOMES DE BARROS DOS SANTOS (ASSOCIAÇÃO DE DESEN. DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CAL MARIA DAS DORES)	064.763.234-90	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS (GRUPO INDÍGENA KALANKÓ)	027.381.544-09	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
NILZA SILVA (COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRO PRETO)	276.486.215-68	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R$ 3.666,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
RODRIGO VIANA FERREIRA (ARTE BRASIL CAPOEIRA)	055.857.654-00	CAPOEIRA	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
FÁBIO SOUZA LIMA (GRUPO DE CAPOEIRA E QUADRILHA JUNINA)	056.122.694-63	CAPOEIRA	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO COSTA (SAMBA DE COCO OS PIMENTA E AMIGOS)	387.206.204-20	GRUPO DE DANÇA	R$ 2.600,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO (GUERREIROS DE SANTA JOANA)	460.304.174-87	GRUPO DE DANÇA	R$ 2.600,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA NEUZA DE BARROS SANTOS (GRUPO SÃO GONÇALO)	545.563.414-34	GRUPO DE DANÇA	R$ 2.600,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
NATANAEL ROBSON BEZERRA FELIX (QUADRILHA JUNINA OS ENGUEBADOS)	074.324.123-16	GRUPO DE DANÇA	R$ 2.600,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
MARIA FLÁVIA DE ARAÚJO FREIRE (GRUPO SÃO GONÇALO DO OURICURI)	048.691.404-62	GRUPO DE DANÇA	R$ 2.600,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA (CANAL VISUAL CULTURAL JUVENIL)	38.196.871/0001-03	AUDIOVISUAL	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
DANILO ALVES DA SILVA (INSTITUTO BARÃO DE ÁGUA BRANCA)	073.652.084-81	PRODUÇÃO CULTURAL	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
SÁVIO DOS SANTOS LIMA (ZABUMBA SERRANA)	121.631.824-79	PRODUÇÃO CULTURAL	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA (ACADEMIA DE ARTES E LETRAS DE ÁGUA BRANCA)	095.183.924-12	PRODUÇÃO CULTURAL	R$ 3.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
BANDA MARA SOUZA	31.495.171/0001-62	LIVE/SHOW	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
PRESSÃO PRODUÇÕES	14.411.262/0001-53	LIVE/SHOW	R$ 4.000,00	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
LUCAS VAGNER DE ARAÚJO	017.852.364-07	LITERATURA	R$ 1.424,74	SELECIONADO POR MÉRITO	COMPROVOU ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL ÁGUA-BRANQUENSE E ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

Água Branca, Alagoas. 19 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:0176F4C2

